

ATA n. 12/2019

Aos **vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezanove** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e quarenta minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, por motivos de saúde. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Antes da Orem do Dia

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Discussão e aprovação das atas das reuniões ordinária de 16 de abril e 3 de maio de 2019.* -----

II

Período da Ordem do Dia

1 - *Situação Financeira.* -----

2 - *Comparticipação Financeira para a CIM Região de Coimbra para despesas relativas ao projeto "Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios em Terrenos não Privados da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra".* -----

3 - *Comparticipação Financeira para a CIM Região de Coimbra para despesas relativas ao projeto "Reforço das Capacidades de Adaptação às Alterações Climáticas - Produção de Informação e Conhecimento" e "Ações Inovadoras para a Prevenção e Gestão de Riscos no âmbito do Pacto".* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 4 - *Comparticipação para a ADELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego relativa a custos inerentes à participação suplementar das visitas técnicas à Filândia e à Suécia em 2018.*-----
- 5 - *Ratificação de Adenda ao Protocolo de Parceria com a Banda de Alcobaça e respetiva transferência de verba, para a 27ª edição do Cistermúsica.*-----
- 6 - *Transferência de Verbas:* -----
- 6.1 - *Grupo Etnográfico de Lorvão pela colaboração em atividades realizadas no Mosteiro de Lorvão.* -
- 6.2 - *Associação Desportiva e Cultural de Ponte e Azenha do Rio, pelo apoio logístico à Maratona BTT Rota da Lampreia 2019.*-----
- 6.3 - *Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego para apoio à Maratona BTT Rota do Escaravelho 2018.*-----
- 6.4 - *União Futebol Clube, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.* -----
- 7 - *Conhecimento das alterações n.º 8 e 9 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano e n.º 10 ao Orçamento de 2019.* -----
- 8 - *Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Secundário e Ensino Superior referente ao ano letivo 2018/2019.*-----
- 9 - *Aprovação do Plano de Transportes para o ano letivo 2019/2020.*-----
- 10 - *Aprovação de Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização e Repovoamento entre a PEBBLE HYDRO - Consultadoria, Investimentos e Serviços, Lda e o Município de Penacova.*-----
- 11 - *Análise de candidatura de Apoio à Natalidade / Adoção.* -----
- 12 - *Ratificação de licenciamento do evento do 8.º Capítulo da Confraria das Bifanas do Jó.* -----
- 13 - *Retificação da deliberação de 16 de abril 2019, ponto 3) - "Aprovação de Minuta de Acordo entre o Município de Penacova e a Águas do Centro Litoral, S.A., relativa a processos judiciais em curso".* --
- 14 - *Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Penacova.* -----
- 15 - *Protocolo entre a EDP Imobiliária e o Município de Penacova, para autorização de utilização temporária de troço para a execução do projeto designado Ecovia do Mondego.*-----
- 16 - *Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova.*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 2 | 60



Câmara Municipal de Penacova

17 - Parecer Jurídico relativo à obra Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão TELHADO - Falta de cumprimento do prazo de execução. -----

18 - Parecer Jurídico relativo à obra Construção e Remodelação da Rede de Águas da Freguesia de Lorvão e Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Lorvão CHELO e CHELINHO - Falta de cumprimento do prazo de execução. -----

19 - Loteamentos e Obras Particulares. -----

19.1 - Processos de Obras:-----

Diversos-----

05-77/2019, 07-111/2018. -----

Arquitetura-----

01-24/2019. -----

Licenciamento-----

01-109/2018, 01-131/2018, 01-117/2018, 01-80/2011, 01-19/2018, 01-23/2019, 01-148/2018, 01-07/2019.-----

Escassa Relevância Urbanística-----

05-1/2019, 05-60/2019, 05-62/2019, 05-70/2019, 05-71/2019, 05-72/2019, 05-73/2019, 05-74/2019.

I

PERÍODO DE ANTES DA OREM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Remetendo para alguns assuntos que têm vindo a ser focados, referiu, nomeadamente:-----

- Estrada N110. Segundo última informação, em reunião com as Infraestruturas de Portugal, que decorreu ontem, está prevista uma intervenção na estabilização de dois taludes, prevendo-se condicionamento do trânsito por um período de 68 dias, que eventualmente pode vir a ser reduzido. --

Em face disso, procuraram perceber junto da IP se existiam soluções alternativas, na tentativa de não proibir totalmente a circulação, no entanto a indicação dada é que de acordo com o projeto essa situação não é viável, por questões de segurança. O Município colocou a hipótese de o trânsito estar cortado apenas durante o período em que os trabalhos estão a decorrer, ao que responderam que



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 3 | 60



Câmara Municipal de Penacova

têm dificuldade em assumir esse risco. Alegam que há sempre perigo de instabilização do talude, com as intervenções, podendo acontecer em qualquer altura. -----

A questão dos veículos de emergência ficou salvaguardada, não obstante exista ainda um outro aspeto crítico - os transportes públicos de ligação Penacova / Coimbra e vice-versa. -----

A Senhora Vereadora Sandra Ralha acompanhou este assunto com a Transdev, ficando negociado manter o circuito Foz do Caneiro / Coimbra e Coimbra Foz do Caneiro, com uma alternativa de manhã e outra ao final do dia. Não está assegurado o transporte a montante de Foz do Caneiro, nomeadamente para Penacova e de Penacova para essas localidades. -----

Ainda neste âmbito, o Município irá dar resposta em relação a dois alunos, residentes na Foz do Caneiro, que frequentam o estabelecimento de ensino em Penacova.-----

Sendo uma intervenção típica de verão, prejudica as empresas ligadas ao turismo que se dedicam à organização das descidas do Mondego, tendo em conta a forma como o negócio está organizado. O ideal seria que decorresse por exemplo durante o mês de setembro, hipótese que não está descartada, no entanto a Infraestruturas de Portugal também alega o risco de a intervenção se prolongar para períodos em que a pluviosidade é mais frequente. -----

Por outro lado, apesar de ninguém esperar que possam ocorrer acidentes, a partir do momento em que existe projeto e a obra está consignada, decidir adiar esta intervenção é uma grande responsabilidade que certamente ninguém vai querer assumir.-----

Em conclusão, segundo última informação, esta estrada encerra dia 28 do corrente mês de maio.-----

- Hotel de Penacova, S.A. -----

Informou que os orçamentos solicitados já estão em seu poder e eventualmente estará em condições de ser deliberado na próxima reunião do Executivo. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Remetendo para a questão da EN 110, começam por manifestar preocupação pelos transtornos que esta intervenção vai causar aos operadores turísticos e aos utentes da via, embora defendam que a segurança deva prevalecer. -----

Lamentam, no entanto, a forma atabalhoada como a Infraestruturas de Portugal conduziu este processo, pois na verdade encerrar uma Estrada Nacional desta forma, não parece uma boa atuação de uma entidade pública, sendo que uma melhor articulação de meios com o Município evitava



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 4 | 60



Câmara Municipal de Penacova

alguns problemas que se vieram a colocar. Na expectativa de que as obras decorram com normalidade e que pelo menos a questão dos veículos de emergência fique garantida. -----

Referiu-se, de seguida, a um anúncio efetuado pelo Senhor Vice-Presidente, referente à adesão do Município de Penacova à Rota dos Caminhos de Santiago. Sobre esta matéria pretende saber mais alguns pormenores. -----

Por último reiterou a questão das obras de saneamento na povoação de Telhado, agora de forma mais premente, solicitando ao Senhor Presidente que tome uma posição relativamente a esta matéria, caso contrário, em conjunto com alguns habitantes, terá de o fazer. -----

As obras causam sempre transtornos, reconhece isso, mas efetivamente lamenta a forma como o empreiteiro Cipriano Pereira de Carvalho tem conduzido este processo. Refere-se nomeadamente ao uso do campo do Grupo Desportivo de Telhado, o qual, em termos de titularidade, não é pertença do Grupo, no entanto este tem assumido a manutenção do espaço. -----

Acontece que, sem autorização, segundo é dito pela Junta de Freguesia e pelos serviços da Câmara, o empreiteiro deposita ali os aterros, houve tentativa de fazerem alguma compensação, o que não se veio a concretizar e segundo julga saber, também não há intenção de a fazer. Decidiram então retirar o estaleiro deste local, mas, estranhamente, nem sequer procederam à sua limpeza, continuam a depositar resíduos de demolição, não dão resposta ao correio eletrónico que rececionam, alguns remetidos com conhecimento à Câmara Municipal que igualmente não tem tomado providências. Sublinha sim que as Festas de São Caetano estão à porta, têm eventos calendarizados, querem usar o campo, este empreiteiro usa abusivamente o espaço, pelo que a Câmara, enquanto dona da obra tem que tomar uma posição. Dirige esta solicitação ao Senhor Presidente da Câmara, pois era intenção da direção do Grupo e alguns moradores deslocarem-se a esta reunião, tendo-se comprometido a apresentar aqui este assunto. -----

Enquanto dirigente, quer do Grupo de Telhado, quer na Comissão de Festas e enquanto cidadão daquela localidade, lamenta esta conduta abusiva, considerando que deve haver algum respeito de parte a parte. -----

Neste contexto pergunta quais as diligências que o Senhor Presidente pretende encetar. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 5 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Por último referiu-se ao ato eleitoral que vai ter lugar no próximo domingo, na expectativa de que decorra dentro da normalidade que lhe é característica ao longo dos últimos anos e que seja participado.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Em resposta às questões colocadas, esclareceu:-----

No que se refere à adesão do Município à Rota dos Caminhos das Santiago foi uma matéria aprovada em sede do Executivo, que culminou recentemente com a assinatura de uma escritura de constituição de uma associação de caráter nacional, liderada pelo Município de Vila Pouca da Aguiar. O que se prevê, numa primeira análise, neste território, onde historicamente passou um dos caminhos, é a definição de qual o percurso que liga Coimbra a Viseu.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Disse que ao verificar os Municípios constituintes, estranha, nomeadamente que na região do Minho e zona litoral não hajam muitos Município a aderir. Será um lobby dos caminhos do interior?-----

Existem percursos do Caminho Português de Santiago estão devidamente consolidados, nomeadamente o Caminho Interior, no entanto admite que se pretenda dinamizar uma rota que passe por Penacova. -----

Foi referido pelo **Senhor Vereador António Simões** que, ao que julga saber, o percurso dos Caminhos de Santiago, no nosso território, já existe há décadas. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Explicou que a intenção é criar soluções alternativas, com o propósito de promover de forma conjunta os vários caminhos para Santiago de Compostela, também aproveitando a importância turística e económica destas regiões. Espanha é o exemplo paradigmático onde existem diferentes opções. -----

Este foi um projeto que nasceu essencialmente dos Municípios do interior, que ligará Coimbra / Viseu / Chaves, embora tenha adesão de muitos outros municípios e instituições de outros locais. Inclusivamente presume que existem outras organizações, nomeadamente no Minho onde é um produto forte. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Esta Federação, que agrega diversas entidades, deve tentar perceber historicamente o que existe, em cada uma das regiões neste âmbito, nomeadamente baseado em factos religiosos, procurando dinamizar os seus territórios. -----

Quanto à questão suscitada, sobre as obras de saneamento de Telhado, não sabe exatamente qual a competência da Câmara Municipal na relação entre o Grupo Desportivo e Telhado e o empreiteiro. ----

Na realidade não foi questionado acerca do local de instalação do estaleiro, presume e espera que o empreiteiro tivesse autorização para utilizar aquele local, se o terreno não é público. Segundo foi referido pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, o terreno é propriedade da Junta de Freguesia, pelo que admite que tenha sido acordado entre ambas as partes.-----

Sabe que o empreiteiro está preocupado com a questão dos aterros e que está a tentar encontrar soluções alternativas.-----

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 16 DE ABRIL E 3 DE MAIO DE 2019. -----

Postas a votação, a ata n.º 10, referente à reunião ordinária de 16/04/2019, a ata n.º 11, referente à reunião ordinária de 3/5/2019, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade.-----

Não participou na votação da ata n.º 11 o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23/05/2019, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.069.332,28 (dois milhões, sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.799.418,22 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e dezoito euros e vinte e dois cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 269.914,06 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e catorze euros e seis cêntimos). -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A CIM REGIÃO DE COIMBRA PARA DESPESAS RELATIVAS AO PROJETO "REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS EM TERRENOS NÃO PRIVADOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA". -

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira, no montante de 460,07 Euros (quatrocentos e sessenta euros e sete cêntimos), para a CIM Região de Coimbra para despesas relativas ao projeto "Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios em Terrenos não Privados da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra". -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A CIM REGIÃO DE COIMBRA PARA DESPESAS RELATIVAS AO PROJETO "REFORÇO DAS CAPACIDADES DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO" E "AÇÕES INOVADORAS PARA A PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NO ÂMBITO DO PACTO". -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira, no montante de 280,52 Euros (duzentos e oitenta euros e cinquenta e dois cêntimos), para a CIM Região de Coimbra para despesas relativas ao projeto "Reforço das Capacidades de Adaptação às Alterações Climáticas - Produção de Informação e Conhecimento" e "Ações Inovadoras para a Prevenção e Gestão de Riscos no âmbito do Pacto".-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

4 - COMPARTICIPAÇÃO PARA A ADELO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BARRADA E MONDEGO RELATIVA A CUSTOS INERENTES À PARTICIPAÇÃO SUPLEMENTAR DAS VISITAS TÉCNICAS À FINLÂNDIA E À SUÉCIA EM 2018. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira, no montante de 2.388,00 Euros (dois mil trezentos e oitenta e oito euros), para a ADELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego relativa a custos inerentes à participação suplementar das visitas técnicas à Finlândia e à Suécia em 2018. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 8 | 60



Câmara Municipal de Penacova

5 - RATIFICAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA COM A BANDA DE ALCOBAÇA E RESPECTIVA TRANSFERÊNCIA DE VERBA, PARA A 27ª EDIÇÃO DO CISTERMÚSICA.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a Adenda ao Protocolo de Parceria com a Banda de Alcobaça, bem como aprovar a respetiva comparticipação financeira, no montante de 2.000,00 Euros (dois mil euros), para a 27ª edição do Cistermúsica.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

6.1 - GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO PELA COLABORAÇÃO EM ATIVIDADES REALIZADAS NO MOSTEIRO DE LORVÃO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Grupo Etnográfico de Lorvão pela colaboração em atividades realizadas no Mosteiro de Lorvão.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

6.2 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PONTE E AZENHA DO RIO, PELO APOIO LOGÍSTICO À MARATONA BTT ROTA DA LAMPREIA 2019.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões-----

Salientou e explicou que esta comparticipação tem como objetivo reconhecer o apoio que os “Corvos”, ligados à Associação da Ponte e Azenha do Rio, vem dando, ao longo do anos, não apenas na dinamização do centro BTT, mas também na limpeza dos trilhos, substituindo-se por vezes à Câmara Municipal.-----

No caso desta prova colaboraram na limpeza do espaço, nas marcações, deram apoio nas passagens perigosas, onde é necessária a presença de voluntários. As inscrições foram rececionadas pela Câmara Municipal, como constava do Regulamento, sendo que para além da logística já mencionada (limpeza, da marcação de trilhos e voluntariado), também assumiram a parte da alimentação e dos respetivos prémios.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Neste âmbito considera que cada vez mais devem ser as associações a organizar este tipo de provas, sempre com o apoio da Câmara Municipal. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.500,00 Euros (cinco mil e quinhentos euros), para a Associação Desportiva e Cultural de Ponte e Azenha do Rio, pelo apoio logístico à Maratona BTT Rota da Lampreia 2019.----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Declaração de Voto: -----

Concorda com a justificação apresentada pelo Senhor Vereador Ricardo Simões, no entanto solicita que em próximos eventos, que envolvam verbas significativas, como é o caso, a informação disponibilizada venha mais bem fundamentada, nomeadamente onde foi alocado dinheiro. O mesmo se aplica em relação ao ponto seguinte.-----

6.3 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO PARA APOIO À MARATONA BTT ROTA DO ESCARAVELHO 2018.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

No seguimento da intervenção anterior, reitera que as associações tem outro *know-how* e o Município deve promover nesse sentido, para que sejam estas a fomentar este tipo de iniciativas. -----

Também a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego fez um trabalho digno de realce, por voluntários, especialmente o ano passado, na melhoria, limpeza e até construção de pontes nos trilhos, permitindo poupar ao Município cerca de 30.000€ a 40.000€. -----

Por isso é sempre positivo incentivar as associações a levarem a efeito este tipo de organizações, pois assim todos ficam a ganhar.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.450,00 Euros (dois mil quatrocentos e cinquenta euros), para a Associação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego para apoio à Maratona BTT Rota do Escaravelho 2018.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

6.4 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 11.550,00 Euros (onze mil quinhentos e cinquenta euros), para o União Futebol Clube, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

7 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 8 E 9 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO E N.º 10 AO ORÇAMENTO DE 2019.-----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 8 e 9 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano e n.º 10 ao Orçamento de 2019.-----

8 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO E ENSINO SUPERIOR REFERENTE AO ANO LETIVO 2018/2019.-----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Sobre esta matéria, foi presente a uma reunião, há algum tempo, uma questão relacionada com a distinção entre mestrado profissional e mestrado profissionalizante, no âmbito deste regulamento. Questiona assim se esse assunto foi equacionado e quais as medidas entretanto tomadas sobre essa matéria.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Quanto à questão abordada, informou que esse assunto foi debatido, estando pendente de um parecer do gabinete jurídico do Município. Portanto essa questão ainda está em análise e logo que seja possível, se for o caso, poderão alterar o regulamento. -----

Após a análise das candidaturas e feitos os cálculos do rendimento per capita de todos os candidatos admitidos a concurso, o serviço de ação social vem propor a atribuição de **8 bolsas de estudo no valor de 50€/mês, por 10 meses letivos** (conf. artigo 2º do referido regulamento interno), aos alunos do Ensino Secundário identificados na tabela que se segue: -----

– Lista final de Bolseiros no âmbito do concurso a Bolsas de Estudo do Ensino Secundário no ano letivo 2018/2019

Lugar	Nome do aluno
1º	João Emanuel Ferreira Seco Pais Amante
2º	Gonçalo Filipe Carvalho Conceição
3º	David Santos Gonçalves
4º	Carolina Marques Beato
5º	Ruben André Vieira Lopes
6º	Rafael Marques Malta
7º	André Costa Alves
8º	Guilherme Filipe Lima Viseu

Após a análise das candidaturas e feitos os cálculos do rendimento per capita de todos os candidatos admitidos a concurso, o serviço de ação social vem propor a atribuição de **16 bolsas de estudo no valor de 70€/mês, por 10 meses letivos** (conf. artigo 2º do referido regulamento interno), aos alunos do Ensino Superior identificados na tabela que se segue: -----

– Lista final de Bolseiros no âmbito do concurso a Bolsas de Estudos do Ensino Superior no ano letivo 2018/2019

Lugar	Nome do aluno
1º	Joel Santos Gonçalves
2º	Carolina Duarte da Costa
3º	Juliana Santos Silva
4º	Francisca Santos Silva
5º	Marina Sofia Rodrigues Fernandes



Câmara Municipal de Penacova

6º	Carmen Cristina Brito Silva
7º	Carlote dos Santos
8º	Ana Rita Simões Neves
9º	Joana Isabel Simões Silva
10º	Joana Carolina Florido Batista
11º	Ana Lúcia Jesus Engenheiro
12º	Susana Raquel Jesus Engenheiro
13	Maria Gabriela Ascensão Pereira Paula
14	Cátia Alexandre Duarte Florido
15	Pedro Emanuel Silva Marques
16	Miguel Ângelo Carvalho Abrantes

Face às propostas apresentadas pelo Setor de Ação Social, o Executivo deliberou, por unanimidade: -

- Aprovar a atribuição de **Bolsas de Estudo para alunos do ensino Secundário**, referentes ao ano letivo de 2018/2019 - **8 bolsas de estudo no valor de 50€/mês, por 10 meses letivos**.-----

- Aprovar a atribuição de **Bolsas de Estudo para alunos do ensino Superior**, referentes ao ano letivo de 2018/2019 - **16 bolsas de estudo no valor de 70€/mês, por 10 meses letivos**.-----

9 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES PARA O ANO LETIVO 2019/2020.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

A Senhora Vereadora expôs que relativamente ao plano de transportes escolares foi efetuada uma análise ponderada, tendo sido apresentado no Conselho Municipal da Educação, que decorreu na passada segunda-feira.-----

O objetivo principal é melhorar e ajustar os horários de saída dos alunos para a escola. Nesse sentido são propostos dez circuitos, sendo que existe ainda uma preocupação com a Freguesia de Carvalho, que se procura melhorar gradualmente. Já se verifica alguma evolução, em alguns locais o circuito não é efetuado pela Transdev, e estão a ponderar ajustar ainda mais o horário (meia hora seria o ideal), com a Transdev, num circuito que neste momento está previsto para a 6H45, para que os alunos do 2º, 3º ciclo e secundário possam sair mais tarde das suas casas e chegar um pouco mais cedo.-----

Há uma outra possibilidade a estudar, integrando alguns transportes. Segundo a lei o Município não está obrigado a transportar alunos que residam a 3 ou 4 Km da escola, mas sempre houve



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 13 | 60



Câmara Municipal de Penacova

preocupação de dar essa resposta, tentando agrega-los em circuitos existentes, para uniformizar os serviços. -----

Por outro lado o Município também dá apoio a nível de transportes a instituições como a APPACDM e outros na vertente social, nomeadamente a alunos com algum tipo de deficiência. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Sobre esta matéria pretende saber qual o horário do circuito que sai mais cedo e no regresso qual o que chega mais tarde.-----

Sendo uma preocupação, desde há muito tempo, de estudos científicos e até do estudo da CPCJ, qual o tempo médio de deslocação de um aluno no trajeto casa / escola e vice-versa?-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Relativamente aos circuitos assegurados pelo Município, pergunta se há algum plano para substituição da frota em fim de vida, ou se esses transportes vão ser adjudicados externamente. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Esclareceu que os horários vão sendo diferentes, caso a caso. Para alguns alunos o transporte tem início cerca das 7H15, 7H20, sendo que o circuito de Carvalho sai relativamente mais cedo. Esta situação está a ser estudada, na tentativa de melhorar. Como foi referido pela Senhora Vereadora Magda, a CPCJ concluiu o projeto Tecer a Prevenção, com dados de 2014, 2015 e 2016, todos os comissários fizeram inquéritos aos alunos e professores, para perceber onde se poderia melhorar. Há realmente uma dificuldade, que são os transportes, com maior incidência na freguesia de Carvalho, uma vez que se trata de uma área dispersa. -----

Existem cerca de vinte e oito alunos que vem no circuito que sai por volta das 6H50, na povoação de Cerquedo. Sabendo que o território é disperso, o objetivo é melhorar a cada ano, apesar de apenas ser possível atrasar a saída meia hora em relação ao horário que é hoje praticado. Tudo está a ser feito para dar resposta e melhorar a qualidade de vida das populações. -----

O que se pretende é dar resposta aos alunos, como é lógico, não descorando a resposta que têm de dar às populações, pois toda a comunidade deve ter acesso aos transportes, procurando conciliar todas estas questões. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 14 | 60



Em relação ao regresso o horário também é variável, verificando-se pelas 13H30, pelas 18H00 e na localidade de Foz do Caneiro pelas 18H30. -----

Pretende-se igualmente um melhor planeamento dos transportes, de acordo com diretrizes da CIM e da mobilidade regional. -----

Com a frota existente podem e devem ter uma mobilidade geral, sempre preservando e melhorando a qualidade dos alunos em termos de deslocação e de tempo de permanência nos autocarros. Só no caso de Carvalho é que se chega ao limite dos sessenta minutos, o que não acontece em outros locais. -----

Contudo poderão pensar num concurso global de todos os transportes, que pode ser vantajoso em termos de mobilidade e em termos de gestão do próprio Município. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Salientou que esta é uma questão que deve ser analisada no contexto geral e no que são as perspetivas dos próximos anos. Eventualmente no ano letivo 2020/2021, se correr de acordo com as expectativas, a CIM já terá assimilado a responsabilidade da gestão dos transportes na região. No caso de Penacova, assumirá a responsabilidade de todos os transportes, nomeadamente os escolares. Para este ano é uma questão que se pode estudar, embora o tempo seja escasso, pois é necessário lançar concursos. Para além da frota, que vai esgotando o seu período útil, há a questão dos recursos humanos, inclusive motoristas, sujeitos a algumas limitações, nomeadamente baixas médicas e possibilidade de um deles se vir a reformar. -----

Portanto considera que vale a pena pensar numa situação destas, que não é mais do que antecipar o que vai acontecer no próximo ano, podendo sempre, à semelhança do que é feito em outros Municípios, alocar os meios e os próprios motoristas no caderno de encargos. O operador destes serviços fica com os meios do Município e com os motoristas. -----

Rede de transportes escolares 2019/2020

Compete aos Municípios garantir o serviço de transportes dos alunos do Ensino Básico e Secundário entre o local de residência e o local do estabelecimento de ensino, quando residam a mais de 3 km ou 4 km, caso o estabelecimento de ensino possua ou não refeitório, respetivamente, pelo que é necessário uma atuação conjugada e devidamente programada entre o Município e o Agrupamento de Escolas e demais entidades de forma que seja facultado um serviço adequado de transportes escolares através da criação de soluções ajustadas, social e economicamente, à realidade local. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 15 | 60



Câmara Municipal de Penacova

A comparticipação nos transportes escolares, no caso das crianças e dos alunos que frequentem a educação pré-escolar e ensino básico matriculados no estabelecimento da sua área de residência e dos alunos com necessidades educativas especiais, é fixado em 100% do seu custo total. No caso dos alunos que frequentem o ensino secundário, desde que o transporte não seja comparticipado por qualquer outra entidade, matriculados na escola da sua área de residência, é fixado em 50% do seu custo total. As comparticipações do Município de Penacova cessam quando o aluno seja maior de idade à data do início do ano escolar que pretende frequentar. -----

A C.M.P. comparticipa as despesas com o transporte escolar para o estabelecimento de ensino mais próximo da residência do aluno, exceto se esse estabelecimento não lecionar as áreas ou cursos pretendidos, caso em que deverá efetuar a matrícula no estabelecimento mais próximo que leciona essa mesma área ou curso. -----

Os transportes escolares serão realizados pelos autocarros da carreira pública da Transdev e pelas carrinhas dos circuitos especiais do concurso público de transportes escolares 2019/2020. -----

A proposta dos circuitos especiais para o próximo ano letivo serão os seguintes: -----

Circuito 1: Belfeiro-Riba de Cima-Felgar-Travasso-Ronqueira-Carvoeira-Ponte-Cheira-Várzea-Penacova (72 alunos do pré-escolar, 1º ciclo, 2º e 3º ciclos e secundário)-----

Circuito 2: Coiço – Gondelim - Ribeira de Aveledo – Carvalhais - Boas Eiras – Besteiro - Carvalhal de Mançores – Penacova – Espinheira – Contenças – Palheiros - Ponte da Mata – Sazes – Palmazes – Ribela – Casalito - Penacova (49 alunos do pré-escolar, 1º ciclo e 3ºciclo) -----

Circuito 3: Cortiça – Paradela da Cortiça – Hombres - São Pedro de Alva – Cunhede – Oliveira do Mondego – Agueira –Travanca do Mondego – S. Pedro de Alva – Silveirinho - Quintela – S. Pedro de Alva (55 alunos do pré-escolar, 1º ciclo, 2º e 3º ciclos e secundário)-----

Circuito 4: Roxo – Aveleira - S. Mamede - Paradela de Lorzão – Aveleira - S.Mamede – Lorzão – Rebordosa – Chelinho – Chelo - Lorzão (53 alunos do pré-escolar e 1º ciclo) -----

Circuito 5: Gondelim - Mata de Carvalho - S. Paulo - Carvalho Velho – Carvalho – Cerquedo – Ameal - Ribeira de Carvalho – Póvoa – Capitorno - Seixo (14 alunos do pré-escolar e 1º ciclo)-----

Circuito 6: Friúmes – Carregal – Zagalho - Vale Maior - Vale do Conde – Miro- Penacova – Ramal de Miro - (24 alunos do pré-escolar, 1º ciclo, 2º e 3º ciclos; às 13.30, no máximo, 42 alunos do 2º, 3º ciclos e secundário)-----

Circuito 7: S. Paio-Cruz do Soito - Vale do Barco – Parada – Sobral – Zarroeira - S. Pedro de Alva – Relvão – Castinçal – Zarroeira - S. Pedro de Alva – Paredes - Lavradio-Carvalhal – Laborins – Beco – Arroteia - Vale da Vinha - SPA (42 alunos do pré-escolar, 1º ciclo, 2º e 3º ciclos e secundário)-----

Circuito 8: Monte Redondo - Alagoa - Telhado – Figueira de Lorzão – Mata do Maxial - Agrêlo – Granja – Golpinhal – Póvoa – Sernelha - Gavinhos- Figueira de Lorzão (61 alunos do pré-escolar e 1º ciclo) -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 16 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Circuito 9 : Carvalho Velho - Ribeira de Carvalho – Casqueira – Covas – Penacova (6 alunos do 1º e 3º ciclos e secundário) -----

Circuito 10 (Arganil): Ponte de Mocela – Sobreira – S. Martinho da Cortiça – Poços – Vilarinho do Alva – Picadouro – Fronhas – Vale do Moinho - Vale Matouco – Saíl – Urgueira – Moita da Serra – S. Pedro de Alva (15 alunos para a EBI de S. Pedro de Alva)-----

Freguesia de Carvalho. Nesta freguesia os transportes escolares iniciarão, com o circuito especial, às 7h45m, com o transporte de cerca de 3 alunos para a sede do Agrupamento de Escolas de Penacova. -----

Alunos do 1º CEB e Pré-Escolar-----

14 alunos transportados pelos circuitos especiais - Cerquedo, Ameal, Mata de Carvalho, Póvoa de Carvalho, S. Paulo, Carvalho, Vale da Formiga. -----

Centro Escolar do Seixo

	LUGARES	Pré escolar				1º. CICLO					TOTAL GERAL
		3 anos	4 anos	5 anos	T	1º	2º	3º	4º	T	
Carvalho de	AMEAL				1					0	1
	AVELEDO				0					0	0
	CALDURES				0					0	0
	CAPITORNO				0					0	0
	CARVALHAIS				0					0	0
	CARVALHO				2			1	1	2	4
	CARVALHO VELH				0					0	0
	CASELHO				0					0	0
	CERQUEDO	1			2	1		1		2	4
	GAVIÃO				0					0	0
Freguesia de	LOURINHAL				0					0	0
	MATA DE CARV.	1			2					0	2
	OURAÇA				0					0	0
	PENDURADA				0					0	0
	PÓVOA CARV.				0			1		1	1
	RIBª CARV.				0					0	0
	RIBª AVELEDO				0					0	0
	STª ANTª CANTARO				0					0	0
	S.PAULO				0				1	1	1
	SEIXO				0					0	0
Freguesia de	SOALHAL				0					0	0
	VALE ANA JUSTA				0					0	0
	VALE CARVALHA				0					0	0
	VALE ÉGUAS				0					0	0
	VALE FORMIGA	1			1					0	1
	Sem direito a transp	Boas Eiras				1					0
	Gondelim				1				1	1	2
	TOTAL	3			9	1		3	3	7	17

Alunos do 2º, 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário -----

25 alunos transportados pelos autocarros da carreira pública da Transdev – Capitorno, Carvalho Velho, Cerquedo, Póvoa de Carvalho, Ribeira de Carvalho, Ribeira de Aveledo, Mata de Carvalho,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 17 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Carvalho, Vale da Formiga e S. Paulo. Os 3 alunos onde a carreira pública não se desloca, nomeadamente Ribeira de Carvalho e Ribeira de Aveledo serão transportados pelo circuito municipal.

Freguesia de Figueira de Lorvão

Os alunos do Pré-Escolar e 1º CEB serão transportados pelo transporte do circuito especial.

Alunos do 1º CEB e Pré-Escolar

Os 40 alunos transportados pelo circuito especial provenientes de Alagoa, Telhado, Agrêlo e Granja.

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira e EB1 de Figueira de Lorvão

	LUGARES	Pré escolar				1º. CICLO					TOTAL GERAL	
		3 anos	4 anos	5 anos	T	1º	2º	3º	4º	T		
Freguesia de Figueira de Lorvão	ALAGOA	1			1						0	1
	CASQUEIRA				0						0	0
	MTº REDONDO	2			4						0	4
	TELHADO	4			7		1	1	3		5	12
	AGRÊLO	1			2	1		2	2		5	7
	FIGUEIRA	1			3	1		4	2		7	10
	GAVINHOS	2			6	4	2	2	4		12	18
	GOLPINHAL	1			3		1	3	2		6	9
	GRANJA	1			4	6	1	4	1		12	16
	MATA MAXIAL	1			1						0	1
	PÓVOA FIGº				3			2	1		3	6
	SERNELHA	2			5	1		1			2	7
Sem direito a transporte	Outeiro Botão				1					0	1	
	Roxo				2					0	2	
	Aveleira				0		1			1	1	
	Cheira				0	2	1			3	3	
	TOTAL		16			42	15	7	19	15	56	98

Alunos do 2º, 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário

148 alunos transportados pelos autocarros da carreira pública da Transdev – Monte Redondo, Alagoa, Telhado, Granja, Agrêlo, Golpilhal, Figueira de Lorvão, Gavinhos, Sernelha, Póvoa e Mata do Maxial.

União das Freguesias de Friúmes e Paradela da Cortiça

Friúmes

Alunos do 1º CEB, 2º CEB e Pré-Escolar

A transportar pelo circuito especial, verificam-se 12 alunos do 1º ciclo e 1 do pré-escolar nomeadamente das localidades de Carregal, Friúmes, Vale Maior, Zagalho, Miro e Vale do Conde. ---- 11 alunos do 2º ciclo e 2 do 3º ciclo de Zagalho e Vale do Conde serão transportados pelo circuito especial.

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro

	LUGARES	Pré escolar			
		3 anos	4 anos	5 anos	T
e Paradela da Cortiça	CARREGAL				0
	FRIÚMES				1
	MIRO	2			4



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

	OUTº LONGO				0
	VALE CONDE				0
	VALE MAIOR				0
	VALE TRONCO				0
	ZAGALHO				0
Sem direito a transporte	Água do Soito				1
	Carvalhal Mançores				1
	Monte Redondo				1
	Paredes				1
	Pimheiro - VN Poiares				1
	Porto da Raiva				1
	TOTAL		2		

Alunos do 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário -----

32 alunos do 3º ciclo e secundário transportados pelos autocarros da carreira pública da Transdev – Carregal, Miro, Friúmes, Vale Maior e Vale do Tronco. -----

Os alunos do 2º, 3º ciclos e secundário que terminam a atividade letiva às 13.30 irão do ramal de Miro para as suas localidades pelo circuito especial (no máximo 42 alunos). -----

Paradela da Cortiça -----

Alunos do 1º CEB e Pré-Escolar e alunos do 2º, 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário-----

11 alunos transportados pelos circuitos especiais provenientes de Paradela da Cortiça, Cortiça e Sobreira. -----

Os 2 alunos que frequentam a Escola Secundária de Penacova são transportados pelo circuito especial para a paragem em S. Pedro de Alva para serem transportados pela Transdev. -----

Freguesia de Lorvão -----

Alunos do 1º CEB e Pré-Escolar-----

Transportados mas sem direito ou seja, situações de exceção não abrangidas pelo artigo 2º do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, 39 alunos transportados pelos circuitos especiais nomeadamente das localidades de Chelo, Rebordosa, Chelinho, S. Mamede, Paradela de Lorvão e Roxo. -----

Centro Escolar de Lorvão



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 19 | 60



Câmara Municipal de Penacova

	LUGARES	Pré escolar				1º. CICLO					TOTAL GERAL	
		3 anos	4 anos	5 anos	T	1º	2º	3º	4º	T		
Freguesia de Lorvão	CHELINHO				3		1				1	4
	CHELO	1			4	3	1	2			6	10
	LORVÃO	2			5		4	5	2		11	16
	S.MAMEDE				1	1	4		5		10	11
	CANEIRO	1			1						0	1
	REBORDOSA				1		2		1		3	4
	AVELEIRA				0						0	0
	PARADELA				0	1		1	1		3	3
	ROXO				5			1			1	6
Sem direito a transporte	Sernelha				1						0	1
	Telhado				1			1			1	2
	Granja				0	1					1	1
	TOTAL	4			22	6	12	10	9	37	59	

Alunos do 2º, 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário -----

105 alunos transportados pelos autocarros da carreira pública da Transdev – localidades de Lorvão, Chelo, Chelinho, Rebordosa, Caneiro, Aveleira, Roxo, S. Mamede e Paradelas de Lorvão. -----

União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego -----

Alunos do pré-escolar e 1º CEB -----

31 alunos transportados pelos circuitos especiais, provenientes de Travanca do Mondego, Cunhedo, Paredes, Raiva, Lavradio e Oliveira do Mondego para o JI de S. Pedro de Alva EBI de S. Pedro e 3 alunos do Coiço para a EB1 de Penacova. -----

Alunos do 2º, 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário -----

43 alunos transportados pelos autocarros da carreira pública da Transdev para a EBI de S. Pedro e Escola 2, 3 Básica e Secundária de Penacova – Travanca do Mondego, Oliveira do Mondego, Cunhedo, Coiço, Lavradio, Paredes e Porto da Raiva. -----

Freguesia de Penacova -----

Alunos do 1º CEB e Pré-Escolar-----

25 alunos transportados pelos circuitos especiais das localidades de Belfeiro, Besteiro, Travasso, Ronqueira, Carvoeira, Riba de Cima, Vila Nova, Gondelim, Boas Eiras, Carvalhal de Mançores, Ribela, Casal de Stº Amaro e Casalito. A transportar, mas sem direito ou seja, situações de exceção não abrangidas pelo artigo 2º do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, 5 alunos da localidade da Ponte.-----

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar e EB1 de Penacova



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 20 | 60



Câmara Municipal de Penacova

	LUGARES	Pré escolar				1º. CICLO					TOTAL
		3 anos	4 anos	5 anos	T	1º	2º	3º	4º	T	GERAL
Penacova	BESTEIRO				0			1		1	1
	BOAS EIRAS				0					0	0
	CARV. MANÇ.				1	1				1	2
	CHÃ				0					0	0
	GONDELIM	1			2	1	1	1		3	5
	V. AZELHA				0					0	0
	V. GONÇALO				0					0	0
	Coíço - Oliveira Mond.				1		1	1		2	3
	V. INTELA				0					0	0
	BELFEIRO				1	1				1	2
	CARVOEIRA				0	1	1		2	4	4
	FELGAR				0					0	0
	HOSPITAL				0	1				1	1
	FERRADOSA				0					0	0
	RIBA DE CIMA				1					0	1
	RONQUEIRA	1			3		1		2	3	6
	SANGUINHO				0					0	0
	TRAVASSO				0		1			1	1
	ÁGUA SOITO				0	1				1	1
	AZENHA DO RIO				0					0	0
	CARRAZEDOS				0					0	0
	CHÁINHO				2	1		1		1	3
CHEIRA	2			9	7	4	6	4	21	30	
GALIANA				0		1	1		2	2	
PENACOVA	6			7	3		3	5	11	18	
PONTE	2			2	1	1		1	3	5	
QTª PENEDOS				0					0	0	
LARGO D.AMÉLIA				0					0	0	
VÁRZEA				0	1	3	1	1	6	6	
RIBA DE BAIXO	1			2	1		1		2	4	
SOITO				0					0	0	
VILA NOVA				3		1			1	4	
Bairro Novo				0					0	0	
CASAL				1	3	1		1	5	6	
CASALITO				0	1			1	2	2	
RIBELA	1			1					0	1	
Freguesia de Sazes e Lôrvão	Sazes				2	2	2	2		6	8
	Cácemes				0		1			1	1
	Contenças				0	1		3		4	4
	Covas				0			2		2	2
	Palheiros				0	1			1	2	2
	Palmares				0	1	1		2	4	4
	Ponte da Mata				0		1			1	1
União de Freguesias e Pradela	Vale Maior				0				1	1	1
	Miro				0	2	2	2	1	7	7
	Carregal				0		1	3		4	4
transporte a direito	Chelo				1					0	1
	Chelinho				0				1	1	1
	Largã				1					0	1
	Lavradio				1			1		1	2
	Sernelha				1					0	1
	Vale da Formiga				3				1	1	4
	Figueira de Lorrão				0			1		1	1
	Mata de Carvalho				0		1			1	1
	Paço Cima - VNP				0		1			1	1
	Paredes				0			2		2	2
	Raiva				0				1	1	1
	Rebordosa				0	1				1	1
	Ribeira de Aveledo				0	1				1	1
	Ribeira Moinho VNP				0		1			1	1
	S. Paulo				0		1	1		2	2
Silveirinho				0			1	1	2	2	
Vila Nova Poiães				0			1		1	1	
Total		14			45	33	28	34	26	121	166



Câmara Municipal de Penacova

Alunos do 2º, 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário -----

63 alunos transportados pelos autocarros da carreira pública da Transdev – localidades de Gondelim, Carvalhal de Mançores, Besteiro, Vale Gonçalo, Chã, Boas Eiras, Casal de Stº Amaro, Ribela, Casalito, Vila Nova, Riba de Baixo. -----

23 alunos transportados pelas circuitos especiais, nomeadamente as localidades de Travasso, Ronqueira, Carvoeira, Riba de Cima, Ferradosa e Belfeiro. -----

Escola Básica 2/3 e Secundária de Penacova

	LUGARES	2º CICLO			3º CICLO				Secundário				TOTAL GERAL
		5º	6º	T	7º	8º	9º	T	10º	11º	12º	T	
Freguesia de Carvalho	AMEAL			0				0				0	0
	AVELEDO			0				0				0	0
	CALDURES			0				0				0	0
	CAPITORNO	1	1	2		2		2			1	1	5
	CARVALHAIS			0				0				0	0
	CARVALHO			0		1	1	2				0	2
	CARVALHO VELHO	1		1				0				0	1
	CASELHO			0				0				0	0
	CERQUEDO	1		1				0	1	1		2	3
	GAVIÃO			0				0				0	0
	LOURINHAL			0				0				0	0
	MATA DE CARV.		1	1		1		1	1			1	3
	OURAÇA			0				0				0	0
	PENDURADA			0				0				0	0
	PÓVOA CARV.			0			1	1				0	1
	RIBª CARV.	1		1				0		1		1	2
	RIBª AVELEDO			0			1	1				0	1
	STº ANTº CANTARO			0				0				0	0
	S.PAULO			0	1	1		2	1		1	2	4
	SEIXO			0				0				0	0
SOALHAL			0				0				0	0	
VALE ANA JUSTA			0				0				0	0	
VALE CARVALHA			0				0				0	0	
VALE ÉGUAS			0				0				0	0	
VALE FORMIGA			0		1		1	1	1		2	3	
Freguesia de Figueira de Lorvão	ALAGOA	1	2	3		2		2	3	2	3	8	13
	CASQUEIRA			0			1	1				0	1
	MTº REDONDO			0	5	2	1	8		1		1	9
	TELHADO	3	1	4	1	1	6	8	2	1	2	5	17
	AGRÊLO	2		2	1	2	3	6		2		2	10
	FIGUEIRA	2		2	2	4	5	11	2	1	3	6	19
	GAVINHOS	6	4	10	6	4	7	17	1	6	1	8	35
	GOLPINHAL			0	2		4	6		2	1	3	9
	GRANJA	3	1	4	4	4	5	13	1	2		3	20
	MATA MAXIAL			0				0				0	0
	PÓVOA FIGº	1		1		1		1	1		1	2	4
	SERNELHA	1	1	2	1	1	2	4	3			3	9
	CARREGAL	1	2	3	2			2				0	5
	FRIÚMES		2	2	1			1		1	1	2	5



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

	MIRO	3	2	5	7	4	2	13	3	1	3	7	25	
	OUTº LONGO			0				0			1	1	0	
	VALE CONDE		1	1				0			1	1	2	
	VALE MAIOR			0			1	1	2			2	3	
	VALE TRONCO			0				0		1		1	1	
	ZAGALHO			0			1	1				0	1	
	CORTIÇA			0				0		1		1	1	
	QTº CORTIÇA			0				0				0	0	
	PARADELA			0				0			1	1	1	
	S. M. CORT.			0				0				0	0	
	SOBREIRA			0				0	2			2	2	
	CHELINHO			0		1	1	2	2			2	4	
Freguesia de Lorvão	CHELO	1	2	3	1	1	3	5			1	1	9	
	LORVÃO	1	3	4	5	1	6	12	3	1	6	10	26	
	S.MAMEDE	1	4	5	2	1	3	6	4	3		7	18	
	CANEIRO			0				0		1		1	1	
	REBORDOSA	2		2		1	4	5	1	1	1	3	10	
	AVELEIRA	5	2	7	2	3	8	13	1	2		3	23	
	PARADELA			0				0		1		1	1	
	ROXO	2	1	3	5	2	1	8	1			1	12	
	BESTEIRO			0				0					0	0
	BOAS EIRAS	1		1				0					0	1
Freguesia de Penacova	CARV. MANÇ.	1		1				0		1		1	2	
	CHÃ			0		1	1	2		1		1	3	
	GONDELIM	2	2	4		2	1	3	4		2	6	13	
	V. AZELHA			0				0				0	0	
	V. GONÇALO			0				0				0	0	
	V. INTELA			0				0				0	0	
	BELFEIRO			0			1	1	1			1	2	
	CARVOEIRA	1	1	2			1	1	3			3	6	
	FELGAR			0				0			1	1	1	
	HOSPITAL			0	1			1				0	1	
	FERRADOSA			0				0				0	0	
	RIBA DE CIMA			0		1		1				0	1	
	RONQUEIRA	1	4	5	2		2	4	1	1	2	4	13	
	SANGUINHO			0				0				0	0	
	TRAVASSO			0	1			1		1	1	2	3	
	ÁGUA SOITO			0	1			1				0	1	
	AZENHA DO RIO		2	2				0				0	2	
	CARRAZEDOS			0				0				0	0	
	CHAÍNHO			0	1			1		1		1	2	
	CHEIRA	6	4	10	5	5	9	19	7	3	4	14	43	
	GALIANA	1		1				0				0	1	
	PENACOVA	3	5	8	11	3	1	15	3	7	4	14	37	
		0	2	2		2	1	3	3		2	5	10	
	QTª PENEDOS			0				0				0	0	
	LARGO D.AMÉLIA			0				0				0	0	
	VÁRZEA			0	1	1	1	3	1			1	4	
	RIBA DE BAIXO			0	1			1		1		1	2	
SOITO			0				0				0	0		
VILA NOVA	1	2	3	2	4		6				0	9		
Bairro Novo		1	1	5	1	1	7	3	1	2	6	14		
CASAL	1	1	2				0	1		2	3	5		



Câmara Municipal de Penacova

	CASALITO	3		3	1		1	1		1	5	
	RIBELA		2	2	1	1	2			0	4	
Freguesia de Sazes de Lorvão	AZEVINHEIRO			0			0			0	0	
	CÁCEMES			0		1	1		1	1	3	
	CONTENÇAS			0	1	1	1	3	1	2	6	
	CORGAS			0			0			0	0	
	COVAS			0			0			0	0	
	COVELO			0			0			0	0	
	ESPINHEIRA	1	2	3		2	2		2	3	10	
	GALHANO			0			0			0	0	
	MIDÕES			0			0		1	1	2	
	PALHEIROS			0		1	1	1	1	1	3	
	PALMAZES			0	1	1	1	3		1	4	
	PONTE MATA			0			0			0	0	
	SAZES			0	1	1	1	3	3	1	4	
	S. PORT OLIV			0			0			0	0	
União de Freguesias de Oliveira e Travanca do Mondego	AGUIEIRA			0			0	1		1	1	
	COVAIS			0			0			0	0	
	Lagares			0			0			0	0	
	TRAVANCA			0			0	3	2	1	6	
	ARIEIRO			0			0			0	0	
	COIÇO	1	1	2		1	1			0	3	
	CUNHEDO	1		1			0	1	2	2	6	
	LAVRADIO			0			0	1		1	2	
	OLIVª MOND.			0	1		1	2		1	3	
	PAREDES			0			0	1		1	1	
	QTª LAMAS			0			0			0	0	
	RAIVA			0			0		1	1	1	
	União de Freguesias de S. Pedro Alva e S. Paio do Mondego	ARROTEIA			0			0	1		1	1
		BECO			0			0			0	0
CARVALHAL				0			0	2		2	2	
CAVALEIRO				0			0			0	0	
CASTINÇAL				0			0			0	0	
CRUZ SOITO				0			0	1	2	3	3	
HOMBRES				0			0	1	1	2	2	
LABORINS				0			0	2		2	2	
LUFREU				0			0			0	0	
PARADA				0			0	1	1	2	2	
QUINTELA				0			0			1	1	
RªS. PEDRO				0		1	1			0	1	
REBOLO				0			0			0	0	
RELVÃO				0			0			1	1	
S. PEDRO				0			0	1	1	2	4	
SILVEIRINHO				0		1	1	4		2	6	
SOBRAL				0			0			0	0	
Sobreiro				0			0			0	0	
VALE BARCO				0			0			0	0	
VALE SERRA				0			0			0	0	
VALE VINHA				0			0		1	1	1	
Valeiro Grande				0			0			0	0	
ZARROEIRA				0			0			1	1	
ERMIDAS				0			0			0	0	
ESTRELA DE ALVA				0			0			0	0	



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

	S. PAIO			0			0		2	2		2
Sem direito a transporte	Arrifana			0	1		1			0		1
	Coimbra			0			0		1	1		1
	Pinheiro - Sto André VNP			0		1	1			0		1
	Sobreiro VN Poiares			0			0	1		1		1
	Poços			0			0		1		1	1
	VNPoiares	2		2			0		1	1		3
	Total	65	59	124	86	70	92	248	92	70	70	232

Circuito aluguer

Escola Profissional Beira Aquieira

	LUGARES	3º CICLO		SECUNDÁRIO			TOTAL GERAL
		9º	T	11º	12º	T	
Várias Freguesias	Figueira de Lorvão		0		1	1	1
	Monte Redondo		0		1	1	1
	Carregal de Friúmes		0	2		2	2
	Miro	1	1			0	1
	Aveleira		0	1		1	1
	Riba de Cima		0	1		1	1
	S. Pedro de Alva		0		2	2	2
	Silveirinho		0	1	1	2	2
	TOTAL						
Distrito Coimbra	Coimbra	9	9	4	2	6	15
	Mortágua		0	2		2	2
	Lousã		0	1	3	4	4
	Miranda do Corvo		0		3	3	3
	V.N. Poiares		0		1	1	1
	TOTAL		10	10	12	14	26

Circuito de aluguer

União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio do Mondego - S. Pedro de Alva -----

Alunos do 1º CEB e Pré-Escolar-----

50 alunos transportados pelo circuito especial das localidades da Arroteia, Quintela, Ribeira de S. Pedro, Silveirinho, Laborins, Beco, Cavaleiro, Hombres, Vale da Vinha, Cruz do Soito, Vale do Barco, Parada, Sobral, Castiçal e Zarroeira. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 25 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Estabelecimento de Educação Pré-escolar de S. Pedro de Alva

	LUGARES	Pré escolar			
		3 anos	4 anos	5 anos	T
União de Freguesias de Oliveira e Travanca do Mondego	AGUIEIRA				0
	COVAIS				0
	LAGARES				0
	TRAVANCA	4			7
	ARIEIRO				0
	CUNHEDO	2			3
	LAVRADIO				0
	OLIVª MOND.				0
	PAREDES				1
	QTª LAMAS				0
	RAIVA				0
União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio do Mondego	ARROTEIA				0
	BECO				0
	CARVALHAL	1			1
	CAVALEIRO				0
	CASTINÇAL				0
	CRUZ SOITO	1			4
	HOMBRES	1			3
	LABORINS				2
	LUFREU				0
	PARADA	1			3
	QUINTELA	1			2
	RªS. PEDRO				0
	REBOLO				0
	RELVÃO				0
	S. PEDRO	3			3
	SILVEIRINHO				3
	SOBRAL				1
	VALE BARCO				0
	VALE SERRA				0
	VALE VINHA				0
	Valeiro Grande				0
ZARROEIRA				1	
ERMIDAS				0	
ESTRELA DE ALVA				0	
S. PAIO				2	
União de Freguesias de Friúmes e Paradelas da Cortiça	CORTIÇA				0
	QTº CORTIÇA				0
	PARADELA				1
	S. M. CORT.				0
	SOBREIRA				0
Ata nº 9	Picadouro				1
	TOTAL	14			38

Alunos do 2º, 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário

57 alunos transportados pelos autocarros da carreira pública da Transdev e pelo circuito especial – Arroteia, Cavaleiro, Hombres, Laborins, Carvalhal, Silveirinho, Vale da Vinha, Laborins, Castinçal, Cruz do Soito, Vale do Barco, Parada, Sobral, Castinçal e Zarroeira. -----

EBI de S. Pedro de Alva



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

	LUGARES	1º CICLO					2º CICLO			3º CICLO				TOTAL GERAL
		1º	2º	3º	4º	T	5º	6º	T	7º	8º	9º	T	
União de Freguesias de Oliveira e Mondego do Travanca	AGUIEIRA			1		1			0		1		1	2
	COVAIS					0			0				0	0
	LAGARES					0			0				0	0
	TRAVANCA	1	2	3	2	8	3	3	6	1	2	3	17	
	ARIEIRO					0			0				0	0
	COIÇO					0			0				0	0
	CUNHEDO		1	1	2	4			0	1	2	3	6	10
	LAVRADIO					0	1		1				0	1
	OLIVª MOND.	1		2		3	2		2	1		1	2	7
	PAREDES		1	1	1	3	1		1	1	1	1	2	6
QTª LAMAS					0			0				0	0	
RAIVA		1			1			0			1	1	2	
União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio do Mondego	ARROTEIA			1		1			0				0	1
	BECO					0		1	1				0	1
	CARVALHAL			1	1	2	2		2	1	1		2	6
	CAVALEIRO					0			0				0	0
	CASTINÇAL			1		1			0		1		1	2
	CRUZ SOITO			1	1	2			0			1	1	3
	HOMBRES		1			1		1	1			1	1	3
	LABORINS		1			1			0				0	1
	LUFREU					0			0				0	0
	PARADA			1		1		1	1	1	1		2	4
	QUINTELA		1	1		2		2	2		1		1	5
	RªS. PEDRO		1	1		2			0				0	2
	REBOLO					0			0				0	0
	RELVÃO				1	1			0				0	1
	S. PEDRO					0			0				0	0
	SILVEIRINHO		1	1		2	3	1	4	2	3	4	9	15
	SOBRAL	1				1		1	1		1		1	3
	Sobreiro					0			0				0	0
	VALE BARCO	1		1		2			0				0	2
	VALE SERRA					0			0				0	0
VALE VINHA		2	1	1	4		2	2		1		1	7	
Valeiro Grande					0			0				0	0	
ZARROEIRA				3	3		1	1	2	2		4	8	
ERMIDAS					0			0				0	0	
ESTRELA DE ALVA					0			0				0	0	
S. PAIO		2			2		1	1	1		1	2	5	
União de Freguesias de Friúmes e Paradelã da Cortiça	CORTIÇA		1			1			0	1		1	2	
	QTª CORTIÇA					0							0	
	PARADELA	2				2	1	1	2	2			6	
	S. M. CORT.					0			0				0	
	SOBREIRA			1		1			0			1	1	2
Concelho de Argamil de S. Martinho	Picadouro				1	1			0				0	1
	Poços				1	1			0				0	1
	Urgueira				1	1			0				0	1
	Fronhas					0		1	1			1	1	2
	Ponte Mucela					0			0	1			1	1
	Sail					0		1	1				0	1
	S. Martinho Cortiça					0			0		1	1	2	2
	Serra da Moita					0		1	1		1		1	2
	Vale do Moinho					0		1	1				0	1
	Vale Matouco					0			0			2	2	2
Vilarinho do Alva					0			0		1		1	1	
TOTAL		6	15	19	15	55	13	19	32	13	19	20	52	127

 Circuito de Aluguer

S. Paio do Mondego-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 27 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Alunos do 1º CEB e Pré-Escolar e alunos do 2º, 3º ciclos do ensino básico são 7 transportados pelo circuito especial. -----

Os 2 alunos que frequentam a Escola Secundária de Penacova são transportados pela Transdev de S. Pedro de Alva para Penacova. -----

Freguesia de Sazes do Lorrão -----

Alunos do 1º CEB e Pré-Escolar-----

25 alunos transportados pelo circuito especial. -----

Estabelecimento de Educação Pré-escolar de Sazes de Lorrão

	LUGARES	Pré escolar			
		3 anos	4 anos	5 anos	T
Freguesia de Sazes de Lorrão	AZEVINHEIRO				0
	CÁCEMES				0
	CONTENÇAS	1			4
	CORGAS				0
	COVAS				0
	COVELO				0
	ESPINHEIRA				3
	GALHANO				0
	MIDÕES				1
	PALHEIROS	1			1
	PALMAZES				0
	PONTE MATA				0
	SAZES	1			5
	PORT OLIV				0
Sem direito a transporte	Carvalhal Mançores				1
	Gondelim				1
	TOTAL	3			16

Alunos do 2º, 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário -----

35 alunos transportados pelos autocarros da carreira pública da Transdev – Cáculos, Contencas, Sazes e Espinheira. -----

Apoio de transporte à APPACDM-----

Transporte de um utente para a APPACDM de Figueira de Lorrão pelas Carrinhas da Câmara Municipal, da localidade de Boas Eiras. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 28 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Totais de alunos por nível de ensino

FREGUESIA	PRÉ-ESCOLAR	1º CICLO	2º CICLO	3º CICLO	SECUNDÁRIO	TOTAL
CARVALHO	10	18	6	10	9	53
FIGUEIRA	43	54	28	77	41	243
FRIÚMES	5	12	11	18	13	59
LORVÃO	53	55	24	51	29	212
OLIVEIRA	7	15	6	12	8	48
PARADELA	1	4	2	4	3	14
PENACOVA	42	77	47	73	65	304
S. PAIO	2	2	1	2	2	9
S. PEDRO	35	28	15	25	26	129
SAZES	14	20	3	13	20	70
TRAVANCA	7	8	6	5	14	40
TOTAL	219	293	149	290	230	1181

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020.-----

10 - APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E REPOVOAMENTO ENTRE A PEBBLE HYDRO - CONSULTADORA, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA E O MUNICÍPIO DE PENACOVA.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Explicou que a empresa que fazia a gestão da Mini-hídrica da Raiva, do grupo EDP, vendeu o negócio à Pebble Hydro, entidade proprietária e gestora da Pista de Pesca. Em resultado dessa venda, os contratos anteriores prescreveram e nessa sequência a empresa manifestou intenção de formalizar um novo contrato com o Município, no mesmo modelo do anterior. Isto sem prejuízo de durante este ano poderem negociar parcerias futuras e eventualmente alterar este contrato.-----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E REPOVOAMENTO

Entre:-----

1ª Outorgante: PEBBLE HYDRO – CONSULTORIA, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA., com sede na Rua das Codornizes, 514, em Cascais, com o número único fiscal e de pessoa coletiva



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 29 | 60



507692721, aqui representada pelos seus gerentes, Tor Syverud e Manfred Schraepfer, adiante designada por primeira outorgante,

e

2ª Outorgante: MUNICÍPIO DE PENACOVA, com o NIPC 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, aqui representada por Humberto José Baptista Oliveira, na qualidade de presidente da câmara municipal, adiante designada por segunda outorgante.

Considerando que: -----

A. - A Pebble Hydro é detentora da Licença de Utilização de Água do Aproveitamento Hidroelétrico de Penacova no âmbito da qual assumiu contribuir para a preservação do ecossistema do curso de água e das espécies piscícolas, designadamente no âmbito do apoio ao repovoamento das espécies do Rio Mondego e de fiscalização da pesca nas zonas de interferência do Aproveitamento Hidroelétrico de Penacova; -----

B. - Até ao final de 2018, o Município de Penacova prestou apoio ao repovoamento e à fiscalização da zona de pesca, cuja Concessão de Pesca é detida por esta entidade, e recebeu da Pebble Hydro, como contrapartida e no quadro do contrato estabelecido entre as Partes, determinadas verbas anuais referentes a essa atividade; -----

C. - Em 13.12.2018, em virtude da alienação pela EDP Produção da totalidade da participação na empresa que detém o capital da Pebble Hydro a terceiros, foi decidido por termo ao relacionamento entre as Partes, no âmbito do contrato estabelecido, através do qual também se acertaram definitivamente as contas; -----

D. - Porém, considerando a necessidade de manter essa prestação durante o presente ano de 2019, as Partes entenderam de recíproca e livre vontade acordar na assinatura do presente contrato nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª

Constitui objeto do presente contrato estabelecer e regular as condições da prestação de serviços, pela segunda outorgante à primeira outorgante, necessários para manter a preservação do ecossistema do curso de água e das espécies piscícolas, no âmbito do apoio que tem vindo a ser concedido por aquela entidade ao repovoamento das espécies do Rio Mondego e de fiscalização da pesca nas zonas de interferência do Aproveitamento Hidroelétrico de Penacova, durante o ano de 2019.

Cláusula 2ª



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 30 | 60



Câmara Municipal de Penacova

A segunda outorgante compromete-se, por si ou por terceiro, a proceder ao adequado repovoamento das espécies do rio Mondego, bem como a proceder à necessária fiscalização da área de pesca no rio Mondego na área de influência do Aproveitamento Hidroelétrico de Penacova, nas mesmas condições em que o tem vindo a promover em anos anteriores.

Cláusula 3ª

A primeira outorgante pagará à segunda outorgante, pela prestação de serviços referida na cláusula anterior e relativa ao ano de 2019, os seguintes preços globais e fixos, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor: -----

- Apoio ao repovoamento das espécies do rio Mondego: 1.744,08 € (mil setecentos e quarenta e quatro euros e oito cêntimos);-----

- Fiscalização: 6.976,32 € (seis mil novecentos e setenta e seis euros e trinta e dois cêntimos); -----

- Os preços referidos serão faturados pela segunda outorgante em duas prestações de igual valor, a primeira no final de junho 2019 e a segunda no final de dezembro de 2019; -----

- O prazo de pagamento das faturas emitidas pela segunda outorgante é de 60 dias; -----

Para efeitos de faturação, a segunda outorgante deverá enviar à primeira outorgante:

Originais das facturas: para a morada Rua das Codornizes, 514, 2750-685 Cascais;

Cópias digitalizadas das facturas: para os endereços eletrónicos claudia.ahnert@aquila-capital.com / tor.syverud@aquila-capital.com / nuno.figueira@aquila-capital.com

Cláusula 4ª

O presente contrato tem o seu início em 01/01/2019 e cessa os seus efeitos em 31/12/2019. -----

Cláusula 5ª

1. - A segunda outorgante manterá informada a primeira outorgante de todas as atividades e diligências desenvolvidas no âmbito da sua prestação, remetendo à primeira outorgante um relatório circunstanciado no final do ano. -----

2. - No caso de se verificarem acontecimentos especialmente relevantes, designadamente incidentes que possam afetar a qualidade do ecossistema, a segunda outorgante deverá notificar, de imediato, a primeira outorgante, dando conta das circunstâncias da ocorrência, suas causas e efeitos e, bem assim, das medidas tomadas e das que se propõe adotar de forma a prevenir eventos idênticos futuros. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 31 | 60



Câmara Municipal de Penacova

3. - Para efeitos dos números anteriores, a segunda outorgante enviará os documentos e informações relevantes para a morada e endereços eletrónicos indicados na Cláusula 3ª.-----

Cláusula 6ª

Para o conhecimento de quaisquer litígios emergentes do contrato, designadamente relativos à respetiva interpretação ou execução, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Por ambas as partes concordarem com o conteúdo integral do presente contrato, o mesmo será feito em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada uma das Outorgantes. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização e Repovoamento entre a PEBBLE HYDRO - Consultadoria, Investimentos e Serviços, Lda e o Município de Penacova, referente ao ano de 2019. -----

11 - ANÁLISE DE CANDIDATURA DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO. -----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas que reúnem as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----

I. Candidatura n.º337/2018. Ano de 2018-200,00€; Ano de 2019-1.150,00€; Ano de 2020-850,00€; Ano de 2021-500,00€⇒ TOTAL:2.700,00€.-----

II. Candidatura n.º338/2018. Ano de 2018-200,00€; Ano de 2019-1.150,00€; Ano de 2020-850,00€; Ano de 2021-500,00€⇒ TOTAL:2.700,00€.-----

III. Candidatura n.º340/2019 Ano de 2018-100,00€; Ano de 2019-1.175,00€; Ano de 2020-875,00€; Ano de 2021-550,00€⇒ TOTAL:2.700,00€.-----

IV. Candidatura n.º344/2019. Ano de 2018-220,00€; Ano de 2019-1.265,00€; Ano de 2020-935,00€; Ano de 2021-550,00€⇒ TOTAL:2.970,00€.-----

V. Candidatura n.º345/2019. Ano de 2018-100,00€; Ano de 2019-1.175,00€; Ano de 2020-875,00€; Ano de 2021-550,00€⇒ TOTAL:2.700,00€.-----

VI. Candidatura n.º346/2019. Ano de 2018-110,00€; Ano de 2019-1.292,50€; Ano de 2020-962,50€; Ano de 2021-605,00€⇒ TOTAL:2.970,00€.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 32 | 60



Câmara Municipal de Penacova

VII. Candidatura n.º348/2019. Ano de 2018-110,00€; Ano de 2019-1.292,50€; Ano de 2020-962,50€; Ano de 2021-605,00€⇒ TOTAL:2.970,00€.-----

VIII. Candidatura n.º351/2019. Ano de 2019-1.210,00€; Ano de 2020-1.017,50€; Ano de 2021-687,50€; Ano de 2022-55,00€⇒ TOTAL:2.970,00€.-----

Mais deliberou aprovar a seguinte candidatura que reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018).-----

IX. Candidatura n.º 343/2019. Ano de 2018-110,00€; Ano de 2019-440,00€ ⇒ TOTAL:550,00€.-----

12 - RATIFICAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO EVENTO DO 8.º CAPÍTULO DA CONFRARIA DAS BIFANAS DO JÓ.-----

Informação

O requerente António Jorge de Jesus Alpoim, promotor do evento “ 8º Capítulo da Confraria das Bifanas do Jó”, solicita pelo registo de entrada nº 3399 de 29/03/2019:-----

O licenciamento do divertimento público ao ar livre, a realizar na Rua Conselheiro Barjona de Freitas, em Penacova, no dia 30 de abril de 2019. O processo encontra-se instruído com os elementos necessários – artº 73º do Regulamento Municipal em vigor, nomeadamente: requerimento, declaração, memória descritiva, vistoria do local, comunicação do espetáculo ao IGAC, comprovativo de pagamento ao IGAC, cartaz do evento, seguro de responsabilidade civil, documento de pagamento à SPA, comunicação ao passmusica e comprovativo de pagamento a esta entidade. O requerente informou que a eletricidade de suporte aos equipamentos provém do estabelecimento de restauração, de que é proprietário e pela qual é responsável.-----

O pedido cumpre o prazo de apresentação estipulado no artº 74º do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização das Atividades Diversas do Município de Penacova.-----

A emissão da licença especial de ruído para a realização do evento em referência, com a atuação de Dj's , no dia 30 de abril de 2019 a 1 de maio de 2019, na Rua Conselheiro Barjona de Freitas, em Penacova, das 18.00 horas às 05.00 horas do dia seguinte. O pedido cumpre com os requisitos dispostos no nº 1 do artº 15º do Regulamento Geral do Ruído (D.L. nº 9/2007, de 17 de janeiro), pelo que é procedente emitir a licença especial de ruído.-----

Ocupação da via pública, com interrupção do trânsito – na Rua Conselheiro Barjona de Freitas – dia 30 de abril das 18.00 horas às 05.00 horas do dia seguinte. Apresentou esquema de sinalização da interrupção do trânsito desde a Rua Arcediago Alves Mendes, Rua Conselheiro Alípio Leitão e Rua



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 33 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Conselheiro Barjona de Freitas, em Penacova, com a indicação da disposição da sinalização rodoviária temporária, a implementar. -----

Tratando-se de uma atividade que afeta o trânsito normal, nos termos da alínea d) do artº 7º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, foi pedido parecer à G.N.R. (anexo ao processo) – E-3347, em como não há inconveniente, na realização do citado evento, desde que observados os condicionalismos nele mencionados. -----

Deve ser garantida a livre circulação de trânsito normal e dos veículos de emergência. Acautelar igualmente o livre acesso aos edifícios, não prejudicar a circulação de pessoas com mobilidade reduzida, prevenir o bem-estar dos residentes, nomeadamente, não ultrapassar os limites de ruído permitidos por lei. -----

Do despacho de deferimento da autorização de interrupção do trânsito, deve ser dado conhecimento à Direção e Comando da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

O requerente procedeu ao procedimento de autorização de ocupação de espaço público através do preenchimento de formulário do portal do empreendedor – RJACS – Processo nº 656082, quanto à ocupação da via pública, com mesas e cadeiras, numa área de 30 m2. Paga a taxa, no valor de € 45,00 (quarenta e cinco euros), em conformidade com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Taxas do Município de Penacova. -----

Pedido de alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial das 22.00 horas do dia 30 de abril às 05.00 horas do dia seguinte – 01 de maio de 2018. -----

Nos termos do Regulamento Municipal em vigor dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Penacova – artº 4º - os estabelecimentos situados em edifício de habitação ou que se localizem em zona com prédios destinados a uso habitacional, num raio de 50 metros, só podem adotar o horário de funcionamento entre as 07.00 horas e as 02.00 horas. A Câmara em situações que assim justifique pode alargar os limites dos estabelecimentos sem horário de funcionamento livre – citados no artigo anterior. -----

O artº 6º, nº 3 do referido regulamento menciona os elementos que devem acompanhar o pedido, estando em falta: **Tratando-se de pessoa singular, consentimento de consulta da declaração de início ou alteração de atividade; Relatório de avaliação acústica por se situar numa zona habitacional.** -----

Uma vez que se trata de evento pontual e específico, a vigorar apenas para um período de tempo determinado (7 horas) e não para todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, o qual é realizado anualmente nesta data, e requerida uma licença especial de ruído para a realização do evento em causa, coloca-se a questão da apresentação do Relatório de Avaliação Acústica, sendo



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 34 | 60



Câmara Municipal de Penacova

uma dúvida que persiste, nesta situação e omissa em Regulamento Municipal, para a situação descrita, nos termos do artº 12º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Penacova, **as dúvidas e os casos omissos que surjam na aplicação e interpretação das normas nele descritas, serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.**-----

Pelo alargamento de horário de funcionamento é devida a taxa no valor de € 20,00 (vinte euros).-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o licenciamento do evento do 8º Capítulo da Confraria das Bifanas do Jó.-----

13 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 16 DE ABRIL 2019, PONTO 3) - "APROVAÇÃO DE MINUTA DE ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A., RELATIVA A PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO".-----

ENTRE:-----

Primeiro outorgante: **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, pessoa coletiva de direito público, com número de identificação fiscal 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão 5, 3360-341 Penacova, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira; ---

E-----

Segunda outorgante: **ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A.**, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 513606181, com sede em Av. Dr. Luís Albuquerque, em Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, com o capital social de € 40.225.811,00 (*quarenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e onze euros*), neste ato representada por Nelson Carlos Geada de Sousa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e por Filipa Duarte Vieira Pimenta Alves Esperança, na qualidade de Vogal Executiva do Conselho de Administração.-----

Conjuntamente designados por **PARTES.**-----

Considerando que:-----

a) A sociedade Águas do Mondego, Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego-Bairrada, S.A. (AdM), concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Baixo Mondego-Bairrada, emitiu ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, faturas de caudais mínimos referentes aos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, ao



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 35 | 60



Câmara Municipal de Penacova

abrigo do disposto no n.º 5 da Cláusula 3.ª do contrato de fornecimento celebrado entre as partes no dia 30 de dezembro de 2004; -----

b) O **PRIMEIRO OUTORGANTE** não aceitou pagar as faturas emitidas, alegando que o sistema multimunicipal de abastecimento do Baixo Mondego-Bairrada não abrangia todo o concelho, por estarem ainda em falta algumas ligações, entre o sistema “em alta” e o sistema “em baixa”; -----

c) Na sequência da omissão do pagamento das faturas emitidas, a AdM intentou uma ação administrativa comum que, com o n.º 80/15.4BECBR, corre seus termos junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, visando a condenação do **PRIMEIRO OUTORGANTE** no pagamento da quantia de € 521.771,56 (*quinhentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos*), acrescida de juros de mora, custas e demais encargos do processo judicial; -----

d) Na réplica apresentada em juízo, a AdM, reconhecendo o pagamento parcial pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** da quantia peticionada, reduziu o pedido formulado para o montante de € 462.767,66 (*quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e um euros e sessenta e seis cêntimos*);

e) Por efeito do artigo 2.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, foi extinto o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Baixo Mondego-Bairrada, em resultado da criação do sistema multimunicipal de abastecimento e saneamento do Centro Litoral de Portugal; -----

f) Nos termos do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, a **SEGUNDA OUTORGANTE** sucede nos direitos e obrigações da sociedade AdM, a qual foi extinta por efeito do mesmo diploma legal. -----

g) Entretanto, a AdM também havia emitido ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** a fatura de caudais mínimos referente ao ano de 2014, ao abrigo da disposição contratual referida no considerando a), a qual também não foi paga, razão pela qual a **SEGUNDA OUTORGANTE**, por sua vez, intentou a competente ação administrativa que, com o n.º 19/17.2BECBR, corre seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, na qual se peticiona o valor de € 151.032,00 (*cento e cinquenta e um mil e trinta e dois euros*).-----

Neste quadro, é celebrada e reciprocamente aceite a presente **Transação judicial**, nos termos e para os efeitos dos artigos 1248.º a 1250.º do Código Civil, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª

Objeto

As **PARTES** acordam, nos termos e condições que integram a presente transação, a extinção dos processos n.º 80/15.4BECBR e n.º 19/17.2BECBR que correm termos na Unidade Orgânica 1 do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 36 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra e, conseqüentemente, da relação material controvertida que constitui o seu objeto.-----

Cláusula 2.^a

Redução do pedido

A **SEGUNDA OUTORGANTE** reconhece e aceita como facto extintivo da dívida o motivo invocado pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** para não pagar a fatura n.º 2300000039, de 31/12/2012, a fatura n.º 2300000005, de 31/01/2013, a fatura n.º 2300000026, de 31/01/2014, e a fatura n.º 2300000215, de 15/10/2014, todas emitidas pela AdM, daí resultando a redução parcial do pedido formulado nos processos n.º 80/15.4BECBR. -----

Cláusula 3.^a

Reconhecimento de dívida

1. O **PRIMEIRO OUTORGANTE** reconhece e aceita como devido à **SEGUNDA OUTORGANTE** o pagamento dos serviços titulados pela fatura n.º 2300000226, de 19 de julho de 2011, emitida pela AdM, relativa à construção da rede de saneamento de Paredes - Porto de Raiva, no montante de € 136.879,90 (*cento e trinta e seis mil oitocentos e setenta e nove euros e noventa centimos*), a que acrescem juros de mora no valor de € 32.780,07 € (*trinta e dois mil setecentos e oitenta euros e sete centimos*), calculados desde a data de vencimento da fatura, perfazendo um total de € 169.659,97 (*cento e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove euros e noventa e sete centimos*). -----
2. O **PRIMEIRO OUTORGANTE** reconhece igualmente e aceita como devido à **SEGUNDA OUTORGANTE** o pagamento da quantia de € 7.438,37 (*sete mil quatrocentos e trinta e oito euros e trinta e sete centimos*), respeitante à liquidação parcial da fatura n.º 2300000022, de 31/01/2015, emitida pela AdM, relativa ao pagamento de valores mínimos garantidos do ano de 2014, a que se refere o processo n.º 19/17.2BECBR, o que consubstancia uma redução do pedido formulado nesta ação, sendo que o valor remanescente se considera extinto pela **SEGUNDA OUTORGANTE**. -----

Cláusula 4.^a

Condições de pagamento

- 1- Pelo presente acordo o **PRIMEIRO OUTORGANTE** obriga-se a pagar à **SEGUNDA OUTORGANTE** a quantia de € 7.438,37 (*sete mil quatrocentos e trinta e oito euros e trinta e sete centimos*), na presente data, através de transferência bancária para a conta correspondente ao IBAN n.º PT50 0269 0501 00205017333 87.-----
- 2- A quantia restante de €169.659,97 (*cento e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove euros e noventa e sete centimos*) será paga pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** à **SEGUNDA**



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

OUTORGANTE, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, nos termos definidos no PLANO DE PAGAMENTOS constante do **ANEXO I** ao presente **ACORDO**, do qual faz parte integrante, que inclui o pagamento de juros financeiros, à taxa de 2,7% (dois virgula sete por cento), os quais são proporcionais ao faseamento acordado.-----

3- O não pagamento pelo Município de uma prestação no prazo e por um período superior a 60 (sessenta) dias implica o vencimento imediato de todas as prestações ainda em dívida e assim ao incumprimento total do presente acordo e confere à Águas do Centro Litoral, S.A. o direito de receber as prestações vencidas e vincendas.-----

4- As prestações definidas no PLANO DE PAGAMENTOS serão pagas através de transferência bancária para a conta correspondente ao IBAN nº PT50 0269 0501 00205017333 87 -----

5- A **SEGUNDA OUTORGANTE** dará quitação ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** das quantias pagas no prazo de 10 (dez) dias a contar da receção do comprovativo da transferência bancária.-----

Cláusula 5ª

(Pagamento de faturas futuras)

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o **MUNICÍPIO** compromete-se a, durante o prazo de regularização da dívida estabelecido no PLANO DE PAGAMENTOS, realizar o pagamento de todas as faturas emitidas pela **ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A.** relativas ao serviço que regularmente for prestado de saneamento de águas residuais e de abastecimento de água, nos termos e nos prazos estabelecidos no contrato de concessão e no contrato de fornecimento de água e de recolha de efluentes, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua emissão. -----

Cláusula 6.ª

Incumprimento

O **PRIMEIRO OUTORGANTE** aceita que o incumprimento, pontual ou continuado da obrigação prevista na cláusula anterior, confere direito à **SEGUNDA OUTORGANTE** a solicitar a dedução às transferências prevista no artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como a recorrer à cobrança, judicial ou por qualquer outro meio legalmente previsto, da totalidade da quantia em dívida, acrescido do pagamento adicional de juros de mora à taxa aplicável relativamente aos créditos de que sejam titulares empresas comerciais prevista no artigo 102.º, § 4.º, do Código Comercial, constituindo o presente **ACORDO** título executivo bastante.-----

Cláusula 7.ª

Renúncia

1- As **PARTES** declaram e aceitam que o cumprimento integral da presente transação tem por efeito a extinção de todos e quaisquer direitos e obrigações de qualquer das **PARTES** que integrem o



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 38 | 60



Câmara Municipal de Penacova

objeto do presente litígio, e todos os demais que, direta ou indiretamente estejam relacionados com a relação material controvertida que integra o objeto do presente litígio.-----

2- Com o pagamento da quantia indicada na Cláusula 4.^a, a **SEGUNDA OUTORGANTE** declara, de forma expressa e irrevogável, que nada mais tem a haver do **PRIMEIRO OUTORGANTE** seja a que título for, no âmbito do presente litígio, renunciando assim a reclamar qualquer outra quantia. -----

Cláusula 8.^a

Custas judiciais

1- As custas judiciais que vierem a ser liquidadas no âmbito dos processos n.º 80/15.4BECBR e n.º 19/17.2BECBR devem ser suportadas em partes iguais pelas **PARTES**. -----

2- As **PARTES** prescindem do pagamento de custas de parte. -----

Cláusula 9.^a

Eficácia da transação

1- A presente transação é eficaz a partir da sua homologação judicial. -----

2- No caso de ser recusada a homologação a que se refere o número anterior, a presente Transação caduca, devendo as **PARTES** promover, de boa-fé, a celebração de novo acordo de transação em que seja removido ou alterado o aspeto que tenha constituído o fundamento da recusa de homologação e que, tanto quanto possível, produza efeitos equivalentes.-----

Cláusula 10.^a

Declarações e garantias

As **PARTES** declaram e garantem reciprocamente que a celebração da presente transação e a sua apresentação na secretaria do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, nos termos e condições aqui previstos, foi precedida de todos os atos e formalidades exigíveis por disposições legais e regulamentares aplicáveis e que todos os atos em que se consubstancia a sua celebração e execução, ou que para tanto sejam necessários, estão devidamente aprovados ou autorizados pelos respetivos órgãos e por terceiros e/ou outras entidades públicas, se e quando tal for ou fosse legalmente exigido.-----

O presente **ACORDO DE TRANSAÇÃO**, foi celebrado na cidade de Coimbra, no dia 29 de Abril de 2019, em 2 (dois) exemplares de igual valor, que fazem igualmente fé do acordado, ficando um exemplar em poder de cada uma das **PARTES**, num total de 8 (oito) páginas, escritas numa só lauda, todas numeradas e rubricadas por todos os intervenientes.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Plano

Taxa de Juro	2,70%
Nº de Meses	24
Dívida Inicial	169 659,97
Prestação de Capital	7 069,17

Data	Prestação			Capital em Dívida
	Prestação Total	Capital	Juros	
31/05/2019	7 450,90	7 069,17	381,73	162 590,81
30/06/2019	7 434,99	7 069,17	365,83	155 521,64
31/07/2019	7 419,09	7 069,17	349,92	148 452,48
31/08/2019	7 403,18	7 069,17	334,02	141 383,31
30/09/2019	7 387,28	7 069,17	318,11	134 314,15
31/10/2019	7 371,37	7 069,17	302,21	127 244,98
30/11/2019	7 355,47	7 069,17	286,30	120 175,81
31/12/2019	7 339,56	7 069,17	270,40	113 106,65
31/01/2020	7 323,66	7 069,17	254,49	106 037,48
29/02/2020	7 307,75	7 069,17	238,58	98 968,32
31/03/2020	7 291,84	7 069,17	222,68	91 899,15
30/04/2020	7 275,94	7 069,17	206,77	84 829,99
31/05/2020	7 260,03	7 069,17	190,87	77 760,82
30/06/2020	7 244,13	7 069,17	174,96	70 691,66
31/07/2020	7 228,22	7 069,17	159,06	63 622,49
31/08/2020	7 212,32	7 069,17	143,15	56 553,32
30/09/2020	7 196,41	7 069,17	127,24	49 484,16
31/10/2020	7 180,50	7 069,17	111,34	42 414,99
30/11/2020	7 164,60	7 069,17	95,43	35 345,83
31/12/2020	7 148,69	7 069,17	79,53	28 276,66
31/01/2021	7 132,79	7 069,17	63,62	21 207,50
28/02/2021	7 116,88	7 069,17	47,72	14 138,33
31/03/2021	7 100,98	7 069,17	31,81	7 069,17
30/04/2021	7 085,07	7 069,17	15,91	0,00

O Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 16 de abril 2019, ponto 3) - "Aprovação de Minuta de Acordo entre o Município de Penacova e a Águas do Centro Litoral, S.A., relativa a processos judiciais em curso", passando a constar o documento com nova redação. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

14 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO E O MUNICÍPIO DE PENACOVA.-----

A **Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva** apresentou a proposta de Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Penacova.-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva interseccional, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e concretizada em três Planos de Ação: -----

a) Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2018-2021; -----

b) Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021; -----

c) Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais 2018-2021. -----

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e das características sexuais, incluindo numa perspetiva interseccional, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão. -----

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 41 | 60



Câmara Municipal de Penacova

agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND.

Assim, entre:-----

A **COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO**, com sede na Avenida da República, n.º 32, 1.º Andar, em Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 600082598, neste ato representada pela sua Presidente, Teresa Fragoso, doravante designada por CIG, -----

E, -----

O **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506657957 com sede em Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, neste ato representado por Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da respetiva Câmara Municipal, doravante designado por Município, ----

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Finalidade e objetivos

1. O presente protocolo visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município. -----
2. No âmbito das respetivas atribuições e competências, as partes comprometem-se a desenvolver medidas e ações que promovam os seguintes objetivos: -----
 - a) Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, igualdade entre mulheres e homens, rapazes e raparigas, não discriminação e não-violência, junto das populações;-----
 - b) Prevenir, combater e eliminar a discriminação em razão do sexo, bem como a discriminação que resulta da interseção de vários fatores de discriminação como a origem racial e étnica, a idade, a deficiência, a nacionalidade, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, entre outros;-----
 - c) Prevenir e combater todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas e de violência doméstica, incluindo a violência no namoro e as práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados;-----
 - d) Fomentar a maior participação dos homens na esfera privada, ao nível do trabalho de cuidado e doméstico, visando uma divisão mais equilibrada com as mulheres, envolvendo-os como agentes ativos e beneficiários diretos da igualdade entre mulheres e homens; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 42 | 60



Câmara Municipal de Penacova

e) Prevenir e corrigir as desvantagens das mulheres no mercado de trabalho, designadamente ao nível da segregação sexual das profissões, remunerações, tomada de decisão, parentalidade e conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;-----

f) Promover uma maior participação política e cívica das mulheres e raparigas;-----

g) Garantir um processo de territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos e princípios preconizados no presente protocolo bem como na ENIND e respetivos Planos de Ação sob coordenação da CIG, e, por essa via, contribuir para a sua efetiva execução e para mudança social no Município e no País. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações comuns das partes

As partes comprometem-se a executar as medidas e ações definidas no presente protocolo, garantindo as condições ao nível organizacional, em termos de procedimentos e de recursos que sejam necessários ao planeamento, implementação, monitorização e avaliação das mesmas. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações da CIG

Compete à CIG, no âmbito do presente protocolo, designadamente: -----

a) Prestar apoio técnico na execução do presente protocolo e designar os pontos focais para articulação com o Município, designadamente ao nível da Câmara Municipal e da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL); -----

b) Formar os recursos humanos a designar pelo Município; -----

c) Fornecer material informativo e formativo de apoio ao cumprimento deste protocolo (legislação, publicações, vídeos, exposições, entre outros); -----

d) Apoiar o Município nas ações de divulgação de boas práticas; -----

e) Divulgar e prestar informação sobre recursos e financiamentos disponíveis para execução do presente protocolo;-----

f) Estimular a participação ativa do Município e apreciar as respetivas sugestões de contributos para as políticas públicas;-----

g) Acompanhar a execução do presente protocolo e emitir parecer com recomendações sobre a informação da *chek-list* de indicadores prestada pelo Município nos termos do previsto na alínea g) da cláusula quarta, no prazo de 60 dias a contar da sua submissão. -----

CLÁUSULA QUARTA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Obrigações do Município

Compete ao Município, no âmbito do presente protocolo, designadamente:-----

a) Nomear dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade, que devem atuar de forma articulada para os efeitos do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade: -----

i. Conselheiro/a interno/a, com contrato de trabalho em funções públicas e ocupando cargo de direção na Câmara Municipal, que assume a função de ponto focal do Município para articulação regular e permanente com a CIG e ou entidade que esta venha a indicar, no âmbito do presente protocolo;-----

ii. Conselheiro/a externo/a com competência especializada nas áreas do protocolo.-----

b) Criar uma EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local;-----

c) Conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND), alinhado com a ENIND e os respetivos Planos de Ação;-----

d) Garantir serviços de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica, designadamente através do trabalho em rede e parcerias, e enquadrados na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, coordenada pela CIG;-----

e) Analisar as medidas de política local em função do seu impacto de género, designadamente a nível orçamental;-----

f) Usar na comunicação das ações e medidas ao abrigo do presente protocolo, os logótipos da tutela da cidadania e da igualdade, da CIG e da ENIND, nos termos do Guia de Informação e Comunicação da Área da Cidadania e Igualdade;-----

g) Submeter a informação da check-list de indicadores a disponibilizar pela CIG, no início da vigência do presente protocolo e anualmente até 15 dias após o termo de cada ano de vigência do mesmo. ----

CLÁUSULA QUINTA

Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)

1. A EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

2. Integram a EIVL, designadamente:-----

a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com a área da igualdade;-----

b) Conselheiros/as Locais para a Igualdade;-----

c) Dirigentes da Câmara Municipal designadamente das áreas dos recursos humanos, orçamento, urbanismo, intervenção social, saúde e educação;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 44 | 60



Câmara Municipal de Penacova

d) Até três elementos com reconhecida competência técnica e ou especialização nas áreas de intervenção do presente protocolo, cuja escolha é articulada previamente com a CIG, de entre: -----

i. Um/a investigador/a ou especialista; -----

ii. Um/a representante de ONG com intervenção nos domínios da ENIND, sediada ou a desenvolver atividade no Município; -----

iii. Um/a representante de ONG com assento no Conselho Consultivo da CIG ou especialista da bolsa de especialistas da CIG. -----

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, podem, ainda, integrar a EILV, representantes da Assembleia Municipal, até ao máximo de quatro pessoas, a indicar por aquela ao/à Presidente da Câmara Municipal, sendo que pelo menos uma deverá ser o/a Presidente da Junta de Freguesia. -----

4. São competências da EILV propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do presente protocolo, designadamente do PMIND. -----

5. A Câmara Municipal define e aprova os termos de funcionamento da EIVL dotando-a dos recursos e meios necessários ao exercício das suas funções, levando ao conhecimento da respetiva Assembleia Municipal. -----

6. O/A Presidente da Câmara Municipal ou o/a Vereador/a com a área da igualdade promove o assento da EIVL no Conselho Local de Ação Social (CLAS) e outros fóruns locais existentes, nos termos legais e regulamentares a aplicar. -----

CLÁUSULA SEXTA

Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND)

1. O PMIND é aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, nos termos previstos no regime jurídico das autarquias locais. -----

2. O PMIND integra medidas de mainstreaming e ações específicas, respetivos indicadores e metas, nas dimensões interna e externa, para um período de quatro anos. -----

3. O PMIND inclui as vertentes de diagnóstico, monitorização e avaliação. -----

4. A dimensão interna do PMIND inclui medidas que respeitam a intervenção ao nível da estrutura interna do Município (governança, gestão de pessoas, comunicação, formação e carreiras, avaliação, entre outras), e que tenham em vista designadamente: -----

a) Promover ações anuais de formação na área da igualdade e não discriminação, para dirigentes, e garantir que pelo menos 40% dos/as dirigentes as frequenta durante a vigência do presente protocolo; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 45 | 60



Câmara Municipal de Penacova

- b) Promover ações de formação dirigidas aos recursos humanos, incluindo de empresas municipais, na área da igualdade e não discriminação; -----
- c) Incluir pelo menos no SIADAP 2 objetivos para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, não discriminação e conciliação; -----
- d) Garantir as condições para uma representação equilibrada de mulheres e homens nos vários níveis de tomada de decisão, nos termos da ENIND e da legislação em vigor; -----
- e) Criar medidas tendentes à promoção da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, designadamente nos apoios à vida familiar dos/as trabalhadores/as, especialmente nos cuidados às pessoas dependentes, nas deslocações casa/local de trabalho, nos horários dos serviços autárquicos e em todas as atividades relacionadas com a vida escolar e ocupação de tempos livres das crianças e jovens, entre outras; -----
- f) Introduzir medidas que reforcem a veiculação de uma representação equilibrada de mulheres e de homens nos textos e nas imagens utilizadas ao nível da comunicação, qualquer que seja o suporte utilizado. -----
5. A dimensão externa do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível do território, nos diversos domínios de atuação do Município (políticas sociais, prevenção e combate às várias formas de violência, educação e juventude, urbanismo, mobilidade e segurança, cidadania e participação, mercado de trabalho, entre outras), e que tenham em vista designadamente: -----
- a) Associar-se a iniciativas de âmbito nacional que promovam os objetivos da ENIND, designadamente a “Rede de Municípios Solidários”; -----
- b) Promover projetos e ações de formação, informação e sensibilização das populações para a igualdade e a não discriminação; -----
- c) Promover a integração dos objetivos da ENIND e do presente protocolo na governação, gestão e intervenção, nos apoios e financiamentos, e no trabalho em rede das entidades locais, designadamente, nos vários fóruns e estruturas municipais existentes, como a Rede Social, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Segurança, o Conselho Municipal de Juventude, redes empresariais, entre outros. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

Alterações

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma de documento escrito assinado por ambas as partes, podendo adquirir a forma de adenda. -----

CLÁUSULA OITAVA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 46 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Interpretação

As partes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou lacuna, segundo o princípio geral mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na cláusula primeira.

CLÁUSULA NONA

Resolução

- 1. Qualquer das partes pode resolver o presente protocolo perante o incumprimento de qualquer uma das suas cláusulas pela outra parte, devendo essa resolução ser comunicada por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias seguidos.-----*
- 2. A CIG pode resolver o protocolo em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito, nos termos do número anterior. -----*

CLÁUSULA DÉCIMA

Vigência

- 1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de três anos, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante confirmação expressa das partes, manifestada por escrito com uma antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao fim do prazo inicial ou renovado.-----*
- 2. A CIG pode não renovar o protocolo designadamente em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito. -----*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Outorga

O presente protocolo é feito em duplicado, valendo os dois como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma, entrando imediatamente em vigor.

De acordo com o documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Penacova. -----

15 – PROTOCOLO ENTRE A EDP IMOBILIÁRIA E O MUNICÍPIO DE PENACOVA, PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE TROÇO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DESIGNADO ECOVIA DO MONDEGO. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 47 | 60



Câmara Municipal de Penacova

O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que o projeto da Ecovia do Mondego – Prolongamento da Ecopista do Dão, prevê a passagem em terrenos propriedade da EDP Imobiliária, no loteamento da Agueira. Depois de alguma negociação, foi possível conciliar o interesse das partes, nos termos que constam do presente protocolo.-----

PROTOCOLO

Para autorização de utilização temporária de troço para a execução do projeto designado “Ecovia do Mondego”

Entre:-----

EDP – IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES, S.A., sociedade anónima, com sede na Av. José Malhoa, n.º 25, 1070 – 157 Lisboa, pessoa coletiva e matrícula na conservatória do registo comercial n.º 503 529 524, com o capital social de € 10.000.000 (dez milhões de euros), representada neste ato pelos senhores Miguel Dias Amaro e Nuno Miguel Barreto Chung, na qualidade de vogais do conselho de administração, com poderes bastantes para o presente ato, adiante abreviadamente designada por **“EDP IMOBILIÁRIA”** ou **“Primeira Outorgante”**,-----

E -----

Município de Penacova, pessoa coletiva n.º 506657957, sita em Largo Alberto Leitão, 5 Penacova, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Dr. Humberto José Baptista Oliveira, com poderes para o ato, adiante designado **“MP”** ou **“Segunda Outorgante”**,-----

Adiante também designadas abreviadamente como **“Partes”**, -----

Considerando que: -----

A. - A EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. é a empresa promotora do Aproveitamento Hidroelétrico de Agueira, no rio Mondego, nos municípios de Penacova e Mortágua, em serviço desde 1981;-----

B - No quadro do Decreto-Lei n.º 198/2003, de 2 de setembro, que estabeleceu e definiu as condições de transferência da propriedade e posse dos terrenos da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte aos centros electroprodutores que abasteciam o então Sistema Elétrico de Serviço Público, integrou o património da EDP Imobiliária, entre outros, parte do prédio rústico sito na União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, concelho de Penacova, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6959, melhor identificado na planta constante do Anexo 1 do presente Protocolo;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 48 | 60

C - O prédio referido no Considerando precedente insere-se numa zona, denominada Bairro da Agueira, para a qual a EDP Imobiliária desenvolveu um projeto turístico inserido no Plano de Pormenor da Barragem da Agueira, promovido pelo MP; -----

D - Na presente data, o projeto mencionado no Considerando anterior ainda não se encontra concluído;-----

E - A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (adiante designada “CIM Região de Coimbra”) é uma comunidade intermunicipal que integra os municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua, Vila Nova de Poiares, constituída ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

F - No âmbito das suas incumbências, a CIM Região de Coimbra pretende implementar um projeto designado “Ecovia do Mondego”, desde o final da Ecopista do Dão até ao limite do concelho de Penacova; -----

G - Para a implementação deste projeto, será utilizado um caminho que atravessa o Bairro da Agueira, em particular, o prédio identificado no Considerando B. – troço P02 identificado na planta constante do Anexo 1 do presente Protocolo;-----

H - O MP, na qualidade de parceiro do projeto, e a EDP Imobiliária, na qualidade de proprietária do prédio identificado no Considerando B, pretendem acordar nos termos da utilização do mesmo pelo MP por forma a possibilitar a implementação da Ecovia do Mondego, sem prejuízo do interesse da EDP Imobiliária na prossecução do projeto referido no Considerando C.;-----

as Partes celebram o presente Protocolo, nos termos e condições dos considerandos acima e das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. Autorizar a utilização pelo MP de parte do prédio rústico sito na União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, concelho de Penacova, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 6959, correspondente ao troço P02 e melhor identificada na planta constante do Anexo 1 do presente Protocolo, tendo em vista a implementação da Ecovia do Mondego.-----

2. Estabelecer os termos e condições das relações entre a EDP Imobiliária e o MP durante a implementação e exploração da Ecovia do Mondego. -----

Cláusula 2.ª



Câmara Municipal de Penacova

(Obrigações da EDP Imobiliária)

A EDP Imobiliária obriga-se a: -----

- a) Assegurar ao MP e ao pessoal por este autorizado a passagem e acessos necessários à implementação da Ecovia do Mondego no troço compreendido no âmbito deste Protocolo (adiante, também abreviadamente designado “Obra”); -----
- b) Permitir ao MP e aos utilizadores da Ecovia do Mondego o uso e fruição da Obra para os fins a que a mesma se destina, e sem que estes possam condicionar o uso e fruição da restante parte do prédio pela EDP Imobiliária, na qualidade de proprietária;-----
- c) Informar o MP, no mais breve prazo possível, de quaisquer circunstâncias suscetíveis de condicionar a passagem e os acessos ou o uso e fruição da Obra nos termos previstos nas alíneas anteriores; -----
- d) Informar o MP, com uma antecedência mínima de 30 dias, da intenção da EDP Imobiliária de prosseguir com o loteamento do Bairro da Aguieira; -----
- e) Cooperar com o MP na identificação de uma solução que permita o loteamento do Bairro da Aguieira e a subsequente implementação do projeto referido no Considerando C. (adiante, abreviadamente “Solução”), na sequência da comunicação prevista na alínea precedente.-----

Cláusula 3.ª

(Obrigações do MP)

1. O MP obriga-se a:-----

- a) Assumir todos os encargos inerentes à implementação, exploração e manutenção da Ecovia do Mondego no troço compreendido no âmbito do presente Protocolo;-----
- b) Fornecer à EDP Imobiliária o projeto aprovado da Ecovia do Mondego para o troço compreendido no âmbito do presente Protocolo, com indicação da data de início e conclusão dos trabalhos nesta área; -----
- c) Abster-se de praticar quaisquer atos suscetíveis de condicionar o uso e fruição da restante parte do prédio pela EDP Imobiliária, na qualidade de proprietária;-----
- d) Desenvolver as diligências necessárias para a identificação de uma solução, na sequência da comunicação feita pela EDP Imobiliária nos termos da alínea d) da Cláusula precedente; -----
- e) Assumir todos os encargos inerentes à remoção da Ecovia do Mondego no troço compreendido no âmbito do presente Protocolo, incluindo em caso de remoção antecipada, nos termos previstos nas Cláusulas 3.4, 4.2 e 6.2. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

- f) A desmatar e a limpar a zona da Ecovia numa faixa com o mínimo de 10 metros de largura, de ambos os lados, e ao longo de todo o troço P02. -----
2. A solução referida na alínea d) do número precedente pode compreender a alteração do traçado da Ecovia do Mondego no troço compreendido no âmbito do presente Protocolo, por forma a não prejudicar nem condicionar o investimento da EDP Imobiliária referido no Considerando C. -----
3. As Partes comprometem-se a cooperar para a identificação de uma solução no prazo de 30 dias contados da comunicação da EDP Imobiliária nos termos da alínea d) da cláusula precedente. -----
4. Caso não seja encontrada uma solução nos termos previstos no número anterior, a EDP Imobiliária poderá resolver o presente Protocolo, com a consequente remoção antecipada do traçado da Ecovia do Mondego que atravessa o troço compreendido no âmbito do presente Protocolo, sem que seja devida qualquer compensação. -----
5. É ainda da responsabilidade da Segunda Outorgante, na vigência do presente Protocolo, quaisquer acidentes e incidentes no troço P02, objecto do presente contrato, com pessoas e bens, bem como as correspondentes despesas. -----

Cláusula 4.^a

(Incumprimento)

1. O incumprimento das obrigações de qualquer das Partes confere à Parte não faltosa o direito de exigir o cumprimento ou a reparação dos danos sofridos, em prazo razoável e adequado às circunstâncias e, se a Parte faltosa não o fizer no prazo fixado, a Parte não faltosa poderá resolver o presente Protocolo, sem prejuízo do direito às indemnizações a que houver lugar nos termos gerais. --
2. A resolução nos termos do número precedente determina a remoção antecipada do traçado da Ecovia do Mondego que atravessa o troço compreendido no âmbito do presente Protocolo. -----

Cláusula 5.^a

(Invalidade)

1. A invalidade ou ineficácia de alguma das disposições do presente Protocolo ou a existência de lacunas não afetar a subsistência do mesmo, na parte não viciada. -----
2. Em substituição das disposições viciadas e no preenchimento de lacunas valerá a regulamentação que, na medida do juridicamente possível, esteja em maior consonância com a vontade das Partes ou com a vontade que elas teriam tido, de acordo com o fim e o sentido do presente Protocolo, se tivessem contemplado o ponto omissis. -----

Cláusula 6.^a



(Vigência)

1. O presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura pelas Partes e vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos. -----
2. A EDP Imobiliária poderá fazer cessar o presente contrato com 30 dias de antecedência durante o período de vigência desde que notifique a Segunda Outorgante por carta registada com aviso de recepção. -----
3. No prazo de 30 dias contados da cessação da vigência do presente Protocolo, o MP deverá, a expensas suas, remover ou alterar o traçado da Ecovia do Mondego, por forma a desocupar o troço compreendido no âmbito do presente Protocolo.-----

Cláusula 7.^a

(Confidencialidade)

Cada uma das Partes obriga-se perante a outra a manter confidencialidade acerca do conteúdo do presente Protocolo e de qualquer informação, escrita ou verbal, relativa a quaisquer dados, elementos ou documentos, que lhe tenha sido prestada no âmbito da execução do Protocolo e que não seja do conhecimento público e, bem assim, a não revelar ou utilizar, total ou parcialmente, em circunstância alguma, qualquer um desses factos para outros fins que não os previstos no Protocolo, exceto em caso de consentimento escrito da outra Parte ou na estrita medida do necessário à execução do Protocolo, ao cumprimento de obrigações decorrentes da lei aplicável, de decisão judicial ou de ordens de autoridades administrativas competentes, bem como à defesa dos seus interesses, em caso de litígio. -----

Cláusula 8.^a

(Comunicações entre as Partes)

Quaisquer comunicações formais entre as Partes no âmbito deste Protocolo deverão ser enviadas por correio registado com aviso de receção ou por *email* com comprovativo de envio, para os seguintes endereços: -----

MP-----

Ao cuidado de: Município de Penacova-----

Morada: Largo Alberto Leitão, 5, 3360-341 Penacova -----

Email: geral@cm-penacova.pt -----

EDP Imobiliária -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Ao cuidado de: EDP – Imobiliária e Participações, S.A. -----

Morada: Av. José Malhoa, n.º 25, 1070-157 Lisboa -----

Email: goncalo.casaca@edp.com -----

agostinho.pereira@edp.com -----

Cláusula 9.ª

(Disposições Finais)

1. O presente Protocolo está dispensado de visto prévio do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. -----
2. Os litígios que possam surgir em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras estabelecidas no presente Protocolo, que não possam ser resolvidos por acordo, serão dirimidos no [Tribunal judicial competente/Tribunal arbitral], com expressa renúncia a qualquer outro. -----
3. Emendas, alterações ou aditamentos ao presente Protocolo só serão válidos e eficazes se constarem se documento assinado pelas Partes com expressa referência ao mesmo, com indicação clara, se for caso disso, das cláusulas emendadas ou alteradas e do texto das novas. -----
4. A EDP Imobiliária e o MP agirão em conformidade e segundo os princípios estabelecidos neste Protocolo, sempre que qualquer questão em conexão com o mesmo não se encontre expressamente prevista ou regulamentada. -----

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ficando cada um deles na posse de cada uma das Partes. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre a EDP Imobiliária e o Município de Penacova, para autorização de utilização temporária de troço para a execução do projeto designado Ecovia do Mondego. -----

16 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA. -----

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód.	Área	N.º	Deliber
------	------	------	-----	---------



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 53 | 60



Câmara Municipal de Penacova

	Cliente		Consumidor	
Lídia Maria de Jesus Luiz	500088	10	3940	Deferimento
Ramiro Encarnação Quental	53106	390	17500	Deferimento
Celeste dos Santos Fernandes	50594	25	850	Deferimento
Maria da Saudade Antunes Alves	54082	485	700	Deferimento
Maria de Lurdes Santos Soares	53325	420	4000	Deferimento
Lucília Batista de Almeida	56325	530	5800	Deferimento
António Martins Simões	51115	80	4600	Deferimento
Leonildo Nogueira Simões	53720	460	10100	Indeferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

17 - PARECER JURÍDICO RELATIVO À OBRA CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO TELHADO - FALTA DE CUMPRIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.-----

Foi presente o parecer jurídico relativo à obra Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão TELHADO - Falta de cumprimento do prazo de execução.-----

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, o Executivo deliberou, por unanimidade, não proceder à resolução do contrato e reavaliar as eventuais sanções que resultem do mesmo contrato.-----

Mais deliberou reforçar o pedido efetuado ao empreiteiro para apresentação do plano de trabalhos ajustado.-----

18 - PARECER JURÍDICO RELATIVO À OBRA CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS DA FREGUESIA DE LORVÃO E CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE LORVÃO CHELO E CHELINHO - FALTA DE CUMPRIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 54 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Foi presente ao Executivo o parecer jurídico relativo à obra Construção e Remodelação da Rede de Águas da Freguesia de Lorvão e Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Lorvão CHELO e CHELINHO - Falta de cumprimento do prazo de execução. -----

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, o Executivo deliberou, por unanimidade, não proceder à resolução do contrato e reavaliar as eventuais sanções que resultem do mesmo contrato. -----

Mais deliberou reforçar o pedido efetuado ao empreiteiro para apresentação do plano de trabalhos ajustado. -----

19 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES. -----

19.1 - PROCESSOS DE OBRAS: -----

Diversos-----

PO n.º 05-77/2019, de Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penacova, solicitando isenção de taxas relativas à ocupação da via pública com andaimes necessária para restaurar e conservar o muro de suporte confinante com a Rua de Santo António em Penacova. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Penacova do pagamento das respetivas taxas, uma vez que se trata de uma operação urbanística que visa satisfazer, de forma imediata, necessidades e interesses públicos e não tem escopo lucrativo. -----

PO n.º 07-111/2018, de Maria Teresa Caetano Marques, residente em Chelo – Prédio que ameaça ruir na Rua e Travessa do Chafariz, em Chelo.-----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar aos respetivos serviços, informação técnica e financeira que permita avaliar a possibilidade de demolição total ou parcial do prédio que ameaça ruir em substituição da proprietária e demais titulares de direito real sobre o prédio. -----

Arquitetura-----

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que o Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas, o seguinte processo de obras: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 55 | 60



PO n.º 01-24/2019, de António Cruz Lopes, residente em Água do Soito, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de legalização de obra de ampliação e alteração de habitação sita em Água do Soito.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento -----

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que o Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-109/2018 de Hélder José Duarte Gonçalves, residente em Laborins, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de reconstrução de edifício destinado a turismo em espaço rural – Casa de Campo (edifício destruído pelo incêndio de 15/10/2017 – AE04), tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra.-----

Isento de taxas, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2017. -----

PO n.º 01-131/2018 de Ana Gisela Jesus Ferreira, residente em Mata do Maxial, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação em Mata do Maxial, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-117/2018 de Augusto Manuel Costa Henriques, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação em Ronqueira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-80/2011 de José António Dinis Madeira, residente em Cávemes, solicitando aprovação do procedimento de obras de legalização de obras de alteração e ampliação de arrumos em Cávemes. --

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-19/2018 de Daniela Filipa Santos Silva, residente em Telhado, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação – alteração à mancha de implantação da moradia em Telhado, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-23/2019 de Bruno Gonçalo dos Reis Barroa, residente em Carrazedos, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar em Carrazedos, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 57 | 60



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-148/2018 de José Carlos Ferreira Carlos, residente em Oliveira do Mondego, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de construção de um barracão para arrumos em Oliveira do Mondego. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Isento de taxas, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2017. -----

PO n.º 01-07/2019 de Victor Manuel Martins Silva, residente em Espinheira, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de alteração e ampliação de edifício industrial (tipografia) em Espinheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

PO n.º 05-1/2019, de António Duarte Baltazar, residente em S. Paio de Mondego, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão em S. Paio de Mondego. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-60/2019, de Armindo Costa Batista, residente em Alagoa, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão em Alagoa. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-62/2019, de Nuno Filipe de Jesus Pimentel, residente em Riba de Baixo, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão em Riba de Baixo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 58 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-70/2019, de Maria Cidália de Jesus Lopes Carvalho, residente em Palmazes, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de arrumos em Palmazes. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-71/2019, de Maria Cidália de Jesus Lopes Carvalho, residente em Palmazes, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de anexo em Palmazes. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-72/2019, de Maria Cidália de Jesus Lopes Carvalho, residente em Palmazes, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de anexo em Palmazes. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-73/2019, de Aureliano de Jesus Gonçalves Santos, residente em Casalito, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – ampliação de muro de vedação em Casalito. ---

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-74/2019, de Lucinda Cordeiro Jordão, residente em Parada, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de muro em Parada. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-05-2019

páginas 59 | 60



Câmara Municipal de Penacova

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957